

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.
TIPO	Menor Preço GLOBAL, Regime de execução Empreitada por Preço unitário
VALOR ESTIMADO	O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de: R\$ 518.491,10 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
RECURSOS	<hr/> <p>Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana Ação: 2.197 - Recapear com asfalto diversas ruas do município</p> <hr/> <p>Despesa 316 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000</p> <hr/>
SESSÃO PÚBLICA:	Dia 26 de fevereiro de 2024, a partir das 11:00h.
Horário de recebimento dos Envelopes:	Até 2h anterior ao horário da sessão pública (até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2024)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, com transmissão em tempo real pela plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura de Camaragibe), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000.
CONTATO	E-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9500 - (81) 2129-9532 (81) 999456348
PUBLICIDADE DO EDITAL E ANEXOS	O Edital e anexos estão disponíveis no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes e pode ser solicitado pelo e-mail da CPL: cpl@camaragibe.pe.gov.br



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, designada por meio da **Portaria n.º006/2024 de 03 de janeiro de 2024**, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a contratação do objeto identificado no item 1, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; pela lei nº. 9.648, de 27/05/98; pela LC 147, de 07/08/2014, **DECRETO Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2020**, e legislações posteriores, obedecidas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - Em razão do DECRETO Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2020 as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM Meeting.

II - O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feita pelos seguintes endereços eletrônicos:
<<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/avisos-de-licitacao>> e
<<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>>;

III - Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Camaragibe, qual seja cpl@camaragibe.pe.gov.br. O mencionado órgão público enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública";

IV - Os interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, propostas e habilitação à Comissão Permanente de Licitações, na forma descrita neste instrumento convocatório, pelos correios, com aviso de recebimento, sendo consideradas a data e hora da entrega para fins de comprovação da tempestividade;

IV - O horário limite para a entrega dos envelopes será até às 09 horas do dia 26 de Fevereiro de 2024 e deverão ser encaminhados ao seguinte endereço: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Dr. Belmino Correia, nº 3.038 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE – CEP: 54.768-000.

V. A fim de possibilitar à população o acompanhamento sem qualquer ônus da sessão pública, esta também será transmitida, em tempo real, na plataforma YouTube. O link de acesso à transmissão será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Camaragibe, nas abas "Avisos de Licitações em Andamento" (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/avisos-de-licitacao>) e "Processos de Licitação" (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>).

VII. Será realizada a transmissão por videoconferência, em tempo real, de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



VIII. Ao final da transmissão será lavrada ata da sessão da qual constarão os dados dos licitantes, os locais em que se encontram e a confirmação de sua presença no ato, a tempestividade da remessa da documentação e todos os fatos e ocorrências da sessão.

IX. Em caso de suspensão da sessão para análise e julgamento da documentação, o resultado deverá ser divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 531/2013, sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

X. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, através de link de acesso a ser divulgado na sessão pública e no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.2 ANEXOS:

Anexo I –Projeto Básico e Caderno de Especificações

Anexo II - Planilhas :

Modelo 01 Planilha Orçamentária;

Modelo 02 - Memorial de Cálculo;

Modelo 03 - Cronograma Físico-Financeiro;

Modelo 04 – Detalhamento do BDI;

Modelo 05 - Composições

Modelo 06 - Curva ABC

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços

Anexo V –Declarações

Modelo 01 e 02 - Declaração de Vistoria/Declaração de Abstinência;

Modelo 03 e 04 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação/ Tratamento Diferenciado MPE;

Modelo 05 - Declaração de Equipe Técnica;

Modelo 06 –Modelo de Declaração Negativa de Vínculo e Parentesco;

Modelo 07 – Modelo de Credencial para Participação em Certame Licitatório;

Modelo 08 – Modelo de Procuração;

ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VII - PROJETOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo objeto social definido em seu documento de constituição seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar, conforme disposto neste Edital.

2.2. O presente EDITAL pode ser requerido, até 24 horas da data estipulada para a apresentação dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e de PROPOSTA, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Camaragibe, nos termos o item 19.12 deste Edital.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias, em recuperação judicial em virtude da vigência da Lei nº 11.101/05 ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Camaragibe/PE suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.3.3 Cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) empregado(s) de carreira ou comissionado do Município de Camaragibe/PE, cônjuge ou companheiro (a) nos termos da lei;

2.3.4 Estrangeiras não estabelecidas no país.

2.3.5 A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

I- Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

II- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

III- Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, nos termos inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

2.3.6 Os licitantes constituídos como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei, **poderão participar desta licitação utilizando-se, caso queiram, do beneficiado tratamento diferenciado e favorecido** previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.3.7 Para utilização do tratamento diferenciado e favorecido previsto para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, além da documentação do subitem 3.2 e 3.3, **deverão apresentar, ainda, requerimento junto ao Credenciamento, assinado por sócio ou representante legal do licitante, solicitando valer-se do tratamento diferenciado e favorecido** concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo 02 do Anexo II- MODELOS do Edital.

2.3.8 **O requerimento** de tratamento diferenciado e favorecido para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, **previsto no subitem anterior, deverá ser instruído, ou seja,** se fazer acompanhar, **obrigatoriamente,** de:

I- Quando **optante** pelo SIMPLES nacional:

a) Comprovação de opção pelo SIMPLES nacional, obtido na página de internet (site) da Secretaria da Receita Federal.

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo 01 do Anexo II- MODELOS do Edital.

II- Quando **não optante** pelo SIMPLES nacional:

a) Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo 04 do Anexo V - DECLARAÇÕES.

2.9. Os documentos relacionados nos subitens 2.3.8, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no dia 22/05/2007.

2.10. Os documentos citados nos subitens 2.3.8, supra descritos, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, na fase de credenciamento, sob pena de não usufruir dos direitos previstos na Lei 123/2006.

3 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

3.1 Os licitantes interessados em participar do certame podem encaminhar os envelopes com o **credenciamento, a documentação e as propostas**, via Correios, ou ainda, entrega-los no protocolo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no endereço constante do **inciso IV DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste edital, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado e conter os três envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do momento marcado para abertura da sessão pública.

3.1.1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: (documentos enviados pelos Correios ou entregues no Protocolo da Prefeitura): Até 2h anterior ao horário da sessão pública, portanto até as 9h do dia 26 de Fevereiro de 2024, no endereço da Prefeitura Municipal de Camaragibe: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000, para entrega dos Envelopes.

3.1.1.1. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento à Comissão de Licitação.

3.1.2.2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11:00 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2024, e o acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feita pelos seguintes endereços eletrônicos:
<<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/aviso-de-licitacao>> e
<<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>>.

3.2. Os conjuntos de documentos relativos ao credenciamento, à habilitação, às propostas de preços e às propostas técnicas deverão ser entregues separadamente em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do respectivo licitante, conforme anexo único deste Decreto, contendo, ainda, em seu bojo, mídia digital (CD/DVD) com toda a documentação já devidamente digitalizada, da seguinte forma:



Vivendo
dias melhores



ENVELOPE Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Indicar a modalidade da licitação) nº/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:(indicar objeto da licitação)

A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Dr. Belmino Correia,
nº 3.038 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE

CEP: 54.768-000

Razão social do licitante:

.....

CNPJ do licitante:

.....

E-mail do licitante:

.....

ENVELOPE Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

(Indicar a modalidade da licitação) nº/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:(indicar objeto da licitação)

A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Dr. Belmino Correia,
nº 3.038 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE

CEP: 54.768-000

Razão social do licitante:

.....

CNPJ do licitante:

.....

E-mail do licitante:

.....



Vivendo dias melhores



.....

ENVELOPE Nº 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO/TÉCNICA

(Indicar a modalidade da licitação) nº/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:(indicar objeto da licitação)

A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Dr. Belmino Correia,
nº 3.038 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE

CEP: 54.768-000

Razão social do licitante:

.....

CNPJ do licitante:

E-mail do licitante:

.....

3.2.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e propostas fora do prazo estabelecido no 3.1.1 deste Edital ou ainda encaminhadas por outra forma que não a delineada neste instrumento convocatório.

3.2.2. Para verificação da tempestividade da entrega das documentações mencionadas neste artigo, serão consideradas a data e hora da entrega pelos correios.

3.3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet:<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes> ou solicitar ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

3.4. A Comissão de Licitação encaminhará, por e-mail, as respostas às dúvidas suscitadas pelo licitante interessado, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante divulgação no portal Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet:<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>.

3.5. Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no endereço constante no instrumento convocatório ou por e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br.

3.6. A sessão pública da licitação ocorrerá por meio de videoconferência e terá início no dia, hora e local estipulados neste edital.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



3.7. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, conforme edital (DO CREDENCIAMENTO), não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

3.8. A fim de possibilitar à população o acompanhamento sem qualquer ônus da sessão pública, esta também será transmitida, em tempo real, na plataforma YouTube. O link de acesso à transmissão será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Camaragibe, nas abas "Avisos de Licitações em Andamento" (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/avisos-de-licitacao>) e "Processos de Licitação" (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>).

3.9 Abertos os trabalhos dessa reunião pelo Presidente da Comissão, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das empresas licitantes.

3.10. A licitante deverá incluir no envelope de credenciamento sob pena do representante não poder se manifestar em nome da empresa, os seguintes documentos:

3.10.1. A licitante se credenciará através do seu titular (ex: SÓCIO), com documento que comprove os seus poderes (ex: contrato social, cópia de ata) e cópia autenticada do documento de identificação, ou de bastante procurador munido de instrumento procuratório e cópia autenticada do documento de identificação, conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive em renúncia ao direito de interpor recurso de que trata o **subitem 6.13** deste Edital, com a identificação de quem o emitiu, devendo a procuração estar acompanhada do Contrato Social ou Estatuto devidamente autenticado que demonstre os poderes de quem a outorgou.

3.10.1.1. Contato telefônico e e-mail corporativo para ser constado na ata da Sessão Pública.

3.10.2 No caso da procuração particular, esta deve vir com o reconhecimento de firma do signatário.

3.10.3 Uma mesma pessoa física ou jurídica não poderá representar mais de uma empresa.

3.10.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos documentos de habilitação, ou seja, caso algum documento de credenciamento também seja exigido para fins de habilitação, deverão ser apresentadas duas vias do mesmo documento, sendo certo que uma via deverá ser apresentada no credenciamento e a outra via deverá constar dentro do Envelope de Habilitação.

3.10.5. O não credenciamento, inclusive por falta ou incorreção de documentos, não constituirá motivo para a inabilitação do licitante ou desclassificação de proposta, contudo, restará vedado a este licitante declarar a intenção de interpor ou de renunciar recurso administrativo, consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos da licitação.

3.10.6. Em hipótese alguma serão aceitas desistências de licitantes e retirada de envelopes após o credenciamento.

3.11. Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação/de participação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos ANEXOS V deste Edital.

3.11.1. A declaração referida no subitem 3.11 supra deverá ser apresentada fora dos invólucros de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

3.11.2 O licitante credenciado poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.

3.12 A documentação para participação neste certame poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

3.12.1. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

3.12. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.13. Nos casos em que a validade da documentação não esteja expressa, a comissão considerará prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, podendo, ainda, diligenciar junto ao Órgão emissor, salvo se outra validade for estabelecida em Lei.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

4.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Cadastro PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, e entidades não cadastradas, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

4.1.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante a Prefeitura Municipal de Camaragibe deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

4.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Trabalhista exigidos neste edital, deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

4.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

4.1.4. Os documentos constantes do Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, em perfeito estado de leitura, em original ou cópia autenticada ou a autenticar, desde que acompanhada do original.

4.1.5. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- I - habilitação jurídica;
- II – regularidade fiscal e trabalhista;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV – qualificação técnica;
- V - declarações.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 Cédula de identidade ou documento equivalente com foto do sócio administrador responsável pela empresa licitante

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações ou, se for o caso, a última alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

4.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



4.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.5 As licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 147/2014, que quiserem usufruir dos benefícios expressos na LC 147/2014, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio.

4.2.6 Para os fins deste edital, doravante as Microempresas e Empresas de Pequeno porte serão identificadas como MPE.

4.2.7 Para as empresas Cadastradas no Município de Camaragibe, além do cadastro (certificado vigente), deverão apresentar também os documentos especificados acima, relativos a habilitação jurídica.

4.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do seu domicílio ou sede.

4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.

4.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, mediante a apresentação de certidões específicas e conjuntas expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 6.420, de 01 de abril de 2008).

4.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.3.6 A regularidade trabalhista será comprovada pela inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida gratuitamente e eletronicamente, nos termos da Lei 12.440, de 07/07/2011.

4.3.7 A MPE que se declarar como tal deverá apresentar os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que contenham alguma restrição.

4.3.8.1 Na situação supra, será assegurado às MPE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Comissão, para a necessária regularização.

4.3.9 Para as empresas que optarem por apresentar o Certificado de Regularidade Cadastral – CRC, caso o referido certificado esteja com os registros vencidos ou não válidos, bem como não conste algum documento relativo a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a licitante deverá, sob pena de inabilitação, apresentar a documentação avulsa, devidamente válida, juntamente com o referido cadastro.

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Para empresas interessadas, a documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação de:

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



A.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

B.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

C.É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

D.Caso o licitante seja uma Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

II.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

A.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ POR CENTO) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do art. 31, § 2º, 3º e 5º da lei 8666/93.

III.Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

A.Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

B.A certidão descrita no item A. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (item III) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

C.Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

IV.A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela secretaria de finanças, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com aposição de assinatura e matrícula.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

4.4.2. Para as empresas que optarem por apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, caso o referido certificado esteja com os registros vencidos ou não válidos, bem como não conste o documento relativo a habilitação econômico financeira, a licitante deverá, sob pena de inabilitação, apresentar a documentação avulsa, devidamente válida, juntamente com o referido cadastro.

4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

A. Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto desta licitação, limitadas a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme discriminadas no item abaixo:

SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	178,73
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	308,52
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	171,23

- I. Comprovações de acervos técnicos, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante ao objeto;
 - II. O quantitativo mencionado equivale a 50% do quantitativo total do item especificado na planilha orçamentária base da licitação;
 - III. Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.
1. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:
 - I- Nome do contratado e do contratante;
 - II- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - III- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);

IV- Serviços executados (discriminação).

4.5.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

a) **Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:**

Comprovação de Engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme discriminadas no item abaixo:

SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).

4.6 DECLARAÇÕES:

4.6.1 Declaração da licitante, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, nos termos do **Anexo V**, de que:

I - os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

II - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

III- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e

IV- não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 147/2014, DEVERÁ SER INCLUÍDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

V- se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 147/2014 e não está inserida nas hipóteses excludentes do § 4º daquele Artigo.

4.6.2. Declaração de que os empregados que integram o quadro da empresa contratada não possuem familiar de carreira ou detentor de cargo comissionado que atue em área com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame ou de autoridade hierarquicamente superior a essas áreas (**Anexo V**).

4.6.3 Declaração de visita técnica, conforme ANEXO V – Modelo 01 do Edital.

4.6.3.1 Declaração de Abstenção De Visita Técnica, conforme ANEXO V – Modelo 02 do Edital.

4.6.3.2 Caso a licitante realize visita no local da obra, deverá apresentar somente a declaração constante no modelo 01 – ANEXO V. Do contrário, deverá elaborar a declaração de abstenção de visita técnica, conforme modelo 02 – ANEXO V.

4.6.3.3 O licitante poderá a seu critério realizar ou não visita técnica nos locais do Serviço de Engenharia, que deverá ser agendada junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do telefone (81) 2129-9547, pelo e-mail: seinfra@camaragibe.pe.gov.br ou no endereço: Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000 A licitante que optar por realizar a visita técnica, deverá apresentar Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e Secretário Municipal de Segurança Pública de que conhece o local onde serão executados os serviços, tendo pleno conhecimento das condições e da natureza dos serviços a que se propõe, conforme Modelo 03 do edital.

4.6.3.4 A(s) empresa(s) interessada(s) que optar(em) por não realizar(em) a Visita Técnica, deverá(ão) emitir uma DECLARAÇÃO, que fará parte da Documentação de HABILITAÇÃO, de que conhecem todas as condições estruturais existentes, demais documentos e exigências inerente a execução do Objeto, e, no caso de ser declarada vencedora que tem totais condições de realizar/executar os serviços ora pretendido, sem prejuízos algum na sua efetiva execução, conforme Modelo 02 do edital.

4.6.3.5 A empresa não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local de execução dos serviços, podendo incorrer em sanções administrativas previstas no Edital em consonância com a Lei 8.666/93.

4.6.3.6 O Licitante poderá solicitar informações do projeto, com a equipe técnica mediante prévio agendamento pelo telefone (81) 2129-9547 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Camaragibe.

4.7 A documentação deve ser apresentada sem emendas ou rasuras, e de forma legível, e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, depois de entregues.

4.8 Toda a documentação constante dos envelopes nº 01 e nº 02 deverá estar preferencialmente numerada e rubricadas, conforme exemplificado a seguir:

1/25 (folha 1 do total de 25); 5/54 (folha 5 do total de 54)

5 DA PROPOSTA

5.1 O **Envelope n.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Edital.

5.2. Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO EDITAL (PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO –ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

5.3. A proposta deverá conter todo e qualquer custo para a execução dos serviços, estando restrito as condições e valores estimados pela Administração (como por exemplo: Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.). Contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

5.4. O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste edital bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

5.5. A PROPOSTA DE PREÇOS, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- a) Planilha Orçamentária de preços, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, modelo anexo, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Projeto Básico e seus Anexos.
- e) Planilha de Memorial de Cálculo.

5.6.A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

5.7.A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante, em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas.

5.8.Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar: número desta licitação, nome do Licitante, C.N.P.J., endereço completo, telefones, e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.9. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.

1 A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

2 Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Edital.

3 Não serão aceitas propostas com valores Unitários superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

4 O Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Licitante deve ser entendido como a estimativa de evento da obra/serviço deste objeto. Com base no cronograma, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela Comissão de Fiscalização da Obra e aprovado pela SEINFRA, devendo os mesmos receber números sequenciais.

5.10. O Licitante, deverá apresentar juntamente com proposta de preços, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico/Plano de Trabalho.

5.11. As propostas de preços e planilhas, serão avaliados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Camaragibe, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

5.12 A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



5.13. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste edital e base desta licitação.

5.14 Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.1.5 A licitante deverá apresentar COMPOSIÇÃO PORMENORIZADA DO BDI APRESENTADO, e não poderão ser incluídos os tributos IRPJ e CSLL, consoante o preconizado nos Acórdãos TCU nº 2671/2010 – TCU 2ª Câmara e nº 950/2007 – TCU Plenário;

5.16. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

5.17 Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes.

5.18. A planilha de preços deverá estar formatada para arredondamento com 02 (duas) casas decimais, função ARRED.

5.19. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope n.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS, ensejará a desclassificação do Licitante.

6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DADIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1. A abertura dos envelopes relativos aos documentos de credenciamento, das propostas e de habilitação será procedida em ato público (ambiente virtual), previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela Comissão, constando, pelo menos, os nomes dos participantes, o CNPJ da empresa/licitante, o local que se encontram.

6.1.1. A Comissão de licitação atestará a tempestividade da remessa dos envelopes.

6.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

6.3. A seguir, a Comissão proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº01–Credenciamento e, em seguida, o nº 02 - Documentos de Habilitação.

6.4. A Comissão verificará se o representante apontado no Envelope nº 01 se encontra presente na sessão pública virtual e registrará na ata da sessão presencial (virtual): o nome completo, os dados de identificação do representante e o e-mail corporativo.

6.5. Após o credenciamento, a Comissão fará a apresentação do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação e Envelope nº 03 – Proposta e procederá à abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação.

6.6. Será permitido aos representantes que encaminhem por meio de correspondência eletrônica (e-mail informado constante na proposta de preços/documentos da empresa) os registros que entenderem cabíveis, os quais serão acostados aos autos do processo licitatório, no prazo de 01 (um) dia útil, contadas a partir da disponibilização do link para acesso aos documentos habilitatórios.

6.7. A Comissão de Licitação procederá a digitalização/inclusão dos documentos apresentados nos envelopes no processo administrativo do portal da Prefeitura e concederá vistas aos participantes da sessão pública por meio de link encaminhado ao e-mail constante na proposta de preços/documentos da empresa.

6.8. Permanecerão fechados os ENVELOPES 3 – Propostas, sendo devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, recolhidos e guardados em poder da referida Comissão, que providenciará a intimação das licitantes e aguardará o decurso do prazo recursal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



6.9. Na mesma data e horário previstos no preâmbulo deste edital, à vista dos interessados presentes, serão abertos os envelopes contendo a "Documentação" (Envelope n.º 02) para fins de habilitação preliminar, que será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

6.9.1 Nesse mesmo ato serão efetuadas as consultas ONLINE previstas em edital acerca da situação de cada fornecedor participante do presente certame, ocasião em que serão impressas as respectivas certidões/autenticações de certidões via INTERNET, sendo as mesmas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes, fazendo parte integrante da Ata que será lavrada ao final da sessão.

6.9.2 É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão.

6.9.3 A MPE que apresente alguma irregularidade fiscal será considerada habilitada, ficando esta condicionada à posterior regularização da documentação na forma do **subitem 9.9**, em observância à LC 147/2014.

6.9.4 A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá ser efetuada consulta ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio do Portal da Transparência do Governo, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

6.10 Será lavrada Ata que conterá o registro das principais ocorrências da reunião, em especial a relação de empresas que apresentarem os envelopes "Documentação" (Envelope nº 02) e "Proposta" (Envelope nº 03).

6.11 Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação e a data/horário de abertura dos envelopes "Proposta" (Envelope nº 03), com a indicação dos nomes das empresas habilitadas e inabilitadas para concorrer à licitação, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de PE em www.diariomunicipal.com.br/amupe, ou então, se presente os prepostos das licitantes, feita mediante comunicação direta aos interessados e registro em Ata;

6.12. A Comissão por qualquer razão, ao longo da reunião poderá sobrestá-la por prazo indeterminado ou com data e horário definido para sua retomada, desde que devidamente motivado e registrado em ata.

6.12.1 A retomada da reunião, quando suspensa por prazo indeterminado, deverá ser comunicada a todos os participantes, por escrito, através de correspondência epistolar, via fax, e-mail ou qualquer outro meio.

6.13 **Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação no ato em que foi adotada a decisão, a Comissão poderá realizar a abertura dos envelopes "Proposta" (Envelope nº 03) nessa mesma data, de tudo lavrando-se em ata.**

6.14 A conferência e apreciação da documentação dos licitantes, após devidamente abertas e vistas em Sessão Pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá ser realizada em sessão interna da Comissão, cabendo análise e decisão sobre os documentos técnicos de Engenharia (Qualificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma, entre outros apresentados) aos cuidados de equipe técnica da Prefeitura Municipal de Camaragibe, a qual emitirá PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO sobre a aceitabilidade do apresentado, para então a CPL emitir julgamento de habilitação e/ou classificação, conforme o caso, devidamente lavrado em ata ou decisão fundamentada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em Lei, comunicando o respectivo resultado de sua decisão na forma prevista neste edital e convocação para sessão pública de divulgação de resultado e abertura de prazos recursais e manifestação de licitantes.

6.15. A Comissão Permanente de Licitação – CPL sempre dará ciência aos licitantes e ao público em geral, das decisões pertinentes a esta licitação, em caráter oficial e para que surtam os competentes efeitos legais, por meio de publicação no Diário Oficial do Município (e-dom), sem prejuízo das comunicações e intimações que vierem a ser realizadas em Sessão Pública, ou ainda de publicações no Diário Oficial do Estado e de Diário Oficial da União, quanto necessárias.

6.16. A eventual comunicação dos atos e decisões, pertinentes a esta licitação, por outros meios (e-mail, fax, internet), não previstos neste Edital, além de se traduzir numa mera discricionariedade da Comissão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



Permanente de licitação – CPL possuirá natureza extraoficial e meramente informativa, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

6.17 .Caberá recurso contra todo e qualquer ato decisório da Comissão Permanente de Licitação – CPL e/ou parecer conclusivo de aceitabilidade de propostas, emitido pela equipe técnica.

6.18 .É facultado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, realizar inspeções, auditorias e proceder ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelos licitantes, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou proposta dos Licitantes.

6.19 Decorrida a fase de habilitação preliminar, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7 DA INABILITAÇÃO DO LICITANTE

7.1 Após, serão abertos os Envelopes n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cujo conteúdo será dado vistas a todos os representantes registrados, exigindo-lhes vistos individualizados em cada documento analisado, cabendo consignar as suas eventuais manifestações em momento propiciado pela CPL, cuja informação subsidiará a decisão na própria sessão, conforme o caso, e que havendo pedido de recurso administrativo de representante presente, ou estando ausente qualquer licitante, a CPL concederá prazo para manifestação contra a decisão, fazendo publicar na imprensa OFICIAL para a ocorrência da tomada de conhecimento e interregno do prazo legal e prosseguimento nos termos da legislação.

7.2. Não será habilitada a empresa que:

7.2.1 Esteja com algum documento vencido, por ocasião da consulta sobre a situação de cada fornecedor, ressalvado o tratamento diferenciado previsto para a ME, MPE e EPP, e a faculdade da empresa apresentar o documento vencido, na forma do **subitem 6.9.3** deste Edital.

7.2.2 Possua registro de ocorrência que a impeça de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

7.2.3. Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

7.2.4 Se a licitante desatender às exigências do **item 4** ou enquadrar-se nas hipóteses do **subitem 7.1** será inabilitada, o que importará a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.2.5 Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, em contrato anteriormente mantido com a PREFEITURA, devidamente comprovado.

7.3.6 Apresentar-se consorciada, ou legalmente seja comprovada a sua condição de controladora/controlada, coligada ou subsidiada/subsidiária com outra/de outra empresa também participante do processo licitatório;

7.3 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação, escoimada da(s) causa(s) da inabilitação, facultada, no caso de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a redução deste prazo para três dias úteis (art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

7.3.1 Neste caso o prazo de validade das propostas (60 dias corridos) será contado da nova data fixada para sua apresentação.

8 DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA"

8.1 Na data e horário fixados, desde que julgados os recursos eventualmente interpostos, ocorrerá a abertura dos envelopes "Proposta" (Envelope nº 03), cujo conteúdo será rubricado pela Comissão e pelos licitantes, sendo na mesma oportunidade objeto de apreciação por todos os interessados, de tudo lavrando-se Ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



8.2 Em razão do sobrestamento previsto no **subitem 6.12**, a data e horário inicialmente previstos para a abertura dos envelopes "proposta" podem ser remarcados, a critério da Comissão.

8.2.1 A nova data e horário para abertura dos envelopes "proposta comercial" deverão ser comunicados a todos os participantes, por escrito, através de correspondência epistolar, e-mail ou qualquer outro meio.

8.3 Somente serão abertos os envelopes "Proposta" (Envelope nº 03) das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

8.4. A Comissão de licitação informará aos participantes da videoconferência, após a abertura dos envelopes 3: o nome da empresa e a quantidade de folhas/páginas que contém cada envelope, bem como se estão impressas no verso e/ou anverso.

8.5. A Comissão de licitação oportunizará aos representantes que encaminhem por meio de correspondência eletrônica (e-mail informado constante na proposta de preços/documentos da empresa) os registros que entenderem cabíveis, os quais serão acostados aos autos do processo licitatório, no prazo de até 01 (um) dia útil, contadas a partir da disponibilização do link para acesso aos documentos habilitatórios.

8.6. A Comissão de Licitação procederá a digitalização dos documentos apresentados nos envelopes, promovendo a sua juntada ao processo administrativo no portal da Prefeitura e concederá vistas aos participantes da sessão pública por meio de link encaminhado ao e-mail constante na proposta de preços/documentos da empresa.

8.7. A sessão será suspensa para análise e julgamento das propostas de preços pela Comissão de Licitação, que, logo após, providenciará a publicação dos resultados na imprensa oficial e aguardará o decurso do prazo recursal.

8.8 Seguir-se-á por ato interno da Comissão, a elaboração de relatório circunstanciado contendo os fundamentos das eventuais desclassificações e indicação conclusiva quanto à(s) proposta(s) que melhor atenda(m) aos interesses da Prefeitura, conforme **PARECER TÉCNICO** elaborado pela Equipe de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

8.9 Em seguida, dar-se-á publicidade da classificação e da desclassificação das propostas, por meio de publicação no quadro da prefeitura e ainda por e-mail aos licitantes participantes.

9 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Depois de abrir e selecionar as propostas, a Comissão procederá à classificação e ao julgamento da licitação, tipificada conforme o constante no preâmbulo deste edital, de tudo lavrando-se ata, que deverá conter os principais registros, tais como a conformidade dos preços apresentados com os correntes no mercado e os fundamentos das eventuais desclassificações de propostas, publicando-se, de forma resumida, tais deliberações no Diário Oficial dos Municípios de PE em www.diariomunicipal.com.br/amupe.

9.1.1 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, em data definida pela Comissão de Licitação, observado, se for o caso, o disposto no parágrafo 2º, art. 3º, da Lei nº 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2 Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 não atender aos requisitos deste Edital;

9.2.2 apresentar preços baseados em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor, ou que contenha condicionantes para a execução dos serviços;

9.2.3 que condicionar a contratação a exigências não estabelecidas no edital e anexos da presente licitação;

9.2.4 apresentada em conjunto a outra proposta da mesma licitante, o que ensejará a desclassificação de ambas;

9.2.5 cujo preço for considerado excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento, pela Contratada, de todas as obrigações legais;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

9.2.5.1 Para os efeitos do disposto no subitem anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura; ou
- b) valor orçado pela Prefeitura.

9.2.6 Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Projeto não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. ;

9.2.7 apresentar proposta alternativa.

9.3 A Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos adicionais a respeito das propostas, para o fiel entendimento, que servirão de subsídio ao julgamento, inclusive, no que se refere à apresentação de especificações claras e precisas, com indicação de marcas, cores, formato, etc., e anexação de catálogos ou croquis ilustrativos para melhor identificação do material cotado, quando for o caso.

9.4 A Prefeitura reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, solicitar seja fornecido laudo técnico do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, a fim de comprovar a qualidade do material.

9.5. Caso seja apresentada proposta que não esteja em conformidade com o Item do CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA deste Projeto Básico, o licitante será notificado pela Secretaria de INFRAESTRURA para ajustá-la ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou recusa em fazê-lo caracteriza desclassificação da proposta.

9.6 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas da(s) causa(s) da desclassificação.

9.6.1 Neste caso, a validade das propostas (60 dias corridos) será contada da nova data prevista para a apresentação das propostas.

9.7 Concluída a análise das propostas, será realizada a classificação das empresas por ordem crescente de preço global.

9.8 Nesse momento, a Comissão verifica se a proposta classificada com o menor preço foi ofertada por uma ME, MPE e EPP, caso em que será declarada vencedora.

9.9 Se a proposta classificada com o menor preço não for de uma MPE, a Comissão verifica se existe proposta de MPE com valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço. Nessa hipótese será observado o seguinte:

9.9.1 A Comissão encaminha comunicado à MPE mais bem classificada, consultando-a sobre o seu interesse em exercer o direito de preferência previsto na LC 147/2014, que consiste na possibilidade de a mesma apresentar proposta de preço inferior à de menor preço, devendo encaminhar a confirmação e a proposta com o novo valor, via e-mail no prazo de 24 horas sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.9.2 Caso a MPE mais bem classificada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 10%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.

9.9.3 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, após comunicação aos licitantes será realizado sorteio em hora marcada, para a identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

9.10 Havendo restrição na regularidade fiscal da MPE declarada vencedora, a Comissão comunica que lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que a MPE for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Comissão, para a necessária regularização.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



9.10.1 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11 Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE, classificada com o menor preço, será declarada vencedora do certame.

9.12 Concluído o julgamento da licitação, a Comissão divulgará o resultado por meio de publicação no Diário Oficial do Município (e-dom)

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 A impugnação do edital deverá observar o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/1993, conforme o caso, tendo o licitante **ou qualquer cidadão até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as documentações e propostas, e deverá ser formalizada por escrito perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde será processada e julgada.

10.2 Divulgada qualquer decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, especialmente no tocante ao julgamento das fases de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, o licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para interpor recurso**, contado da data da divulgação do resultado.

10.3. Relativamente às contrarrazões/impugnações, aos recursos e à contagem de prazos, observar-se-á o disposto nos Art. 41, §§ 1º e 2º, Art. 109 e Art.110, todos da Lei n.º 8.666/1993.

10.4. As impugnações ao Edital, os recursos, e as contrarrazões/impugnações aos recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da SECRETARIA DE Infraestrutura de Camaragibe, de 2ª a 5ª feira, das 8h às 13h, e endereçados à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.5. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso não reconsidere a sua decisão, após a interposição de recurso, deverá encaminhar os recursos e as respectivas contrarrazões/impugnações, se houverem, à SECRETARIA DE Infraestrutura de Camaragibe, ou a quem por ele legalmente designado para tal ato, acompanhados das informações necessárias à decisão superior.

10.6. Os prazos dos recursos serão contados após a publicação da decisão motivadora do recurso na AMUPE, salvo na hipótese da Comissão Permanente de Licitação – CPL intimar os representantes dos Licitantes em Sessão Pública, com o devido registro em ata, e desde que estejam presentes todos os licitantes, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões/impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.7. Na contagem do prazo recursal excluir-se-á a data de início e incluir-se-á a data de vencimento para o recebimento das peças recursais.

10.8. Os licitantes poderão desistir do direito de recorrer antes do decurso de prazo, por meio de comunicação expressa à Comissão Permanente de Licitação – CPL ou de registro nas atas de Sessões Públicas de Licitação.

10.9. Não serão aceitas impugnações ao edital, recursos ou contrarrazões/impugnações a recursos enviados por e-mail ou fax.

10.10. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será considerado, inclusive aquele que for interposto subscrito por procurador não habilitado, na forma deste Edital ou da Lei.

10.11. Os recursos contra a habilitação ou inabilitação do licitante e contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente atribuir esse efeito aos demais recursos.

10.12. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou transcorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.13. Os recursos só terão eficácia se o original for entregue no protocolo da SECRETARIA DE Infraestrutura de Camaragibe/ou Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, até o final da data do prazo recursal.

10.14 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de divulgação do resultado por meio de publicação no Diário Oficial do Município (e-dom).

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 À vista do relatório da Comissão, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura, para fins de homologação.

11.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital (**Anexo III**).

11.3 A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela Prefeitura, conforme art. 62 e art.64 da Lei 8.666/93 sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

11.3.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

11.4 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

11.5 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no **subitem 11.4** acima.

12 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 O contrato a ser firmado, cuja minuta integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito (**Anexo III**), regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2 A contratação reger-se-á sob a empreitada por preço unitário.

12.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, contemplando o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo da obra.

12.3.2. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Termo de referência será de 3 (três) meses, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura.

12.4. FISCALIZAÇÃO

12.1.A FISCALIZAÇÃO será feita por servidor, designado pela Secretaria de Infraestrutura, através de portaria quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Como também exercerá a gestão e o controle do contrato, o qual será responsável pela emissão da Ordem de Serviços devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13 DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS CONFORME A SEGUIR:

A) Provisoriamente: serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do aceite provisório.



Vivendo
dias melhores



13.2. Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

13.3. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2.A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.3.A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

14.3.1 Advertência;

14.3.2 Multa;

14.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção do item 14.3.3.

14.4.As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.3 e 14.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

14.5.A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

14.6.A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

14.6.1Em caso de reincidência pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

14.6.2Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

14.6.3Pelo atraso no serviço executado, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

14.6.4Pela recusa em executar o serviço, caracterizada após 10 (dez) dias a contar do vencimento do prazo estipulado: até 10% (dez por cento) do valor do referido serviço;

14.6.5Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

14.6.6Pela recusa da contratada em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo fixado na notificação: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

14.6.7Pela inexecução total dos serviços contratada ou pela prática dos atos descritos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

14.7.Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.3.3 e 14.3.4, bem como, quando for o caso, no prazo da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

14.7.1Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

14.7.2Os danos resultantes da infração;

14.7.3Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.7.4Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

14.7.5Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora;

14.8.O enquadramento das penalidades nas faixas de multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.4;

14.9.A penalidade prevista no item 14.3.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração, para ser registro geral e informações para Comissão Permanente de Licitação;

14.10.Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo Legal, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório;

14.11.Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15 DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

16.2.Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com este Projeto Básico e o contrato assinado;

16.3.A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



16.4.O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (CREA/CAU) e demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante;

16.5.A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

16.6.Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;

16.7.Para efeito do Cronograma de Desembolso Máximo, será utilizado o Cronograma Físico-Financeiro com margem de liquidação e pagamento superior em até 10% previsto por etapa.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de: **R\$ 518.491,10**

(QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Preço global máximo do certame, onde já estão inclusos:

- Todos os encargos sociais e fiscais envolvidos na execução dos serviços, apresentados pela Contratada para prestação dos serviços especificados neste termo de referência;
- Custos com todo pessoal técnico e administrativo e Encargos Financeiros;
- Custos com o transporte para os deslocamentos;
- Custos de fardamentos, EPI´s e para equipe técnica;
- Os valores referentes ao pagamento de ART\RRT.

17.1.1Para elaboração do orçamento foi utilizada: Composições de custo, TABELAS DESONERADAS DA SINAPI de SET/2022 + (BDI 28,82%).

- Obs.: O orçamento foi elaborado nas duas formas, sem desoneração e com desoneração, mostrando-se mais vantajosa a forma Sem desoneração.

17.2. As despesas em decorrência deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



Unidade gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária:	2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana
Ação:	2.197 - Recapear com asfalto diversas ruas do município
Despesa 316	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000	

- Composições acrescidos de BDI de 28,82%;
- A composição do BDI das empresas participantes da licitação deverá ser anexa da proposta de preços, não podendo incluir no BDI impostos como o CSLL e IRPJ, pois impostos de natureza direta e personalíssima, não devendo ser repassada à CONTRATANTE.

18 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

18.1 A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

19.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

19.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Comissão.

19.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

19.5 Não serão aceitos documentos apresentados através de fax ou e-mail, exceto quando estiver sido explicitamente disposto em contrário.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

19.7 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da Prefeitura.

19.8 É facultada à Comissão ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

19.9 Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Dr. Belmino Corrêa nº 3038 – 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 50.070-230, ou pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes Documentação e Proposta Comercial, no horário das 8:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



19.9.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente todas as informações existentes referentes ao objeto deste Edital, instruções, condições, quadros, projetos, exigências, Leis, Decretos, Portarias, normas e especificações citadas neste Edital e anexo(s), informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar os custos e prazos para execução dos serviços.

19.9.2 Somente a Comissão Permanente de Licitação – CPL está autorizada a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito desta Licitação. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais, não estando a Administração responsabilizada por quaisquer circunstâncias decorrentes da observação de informações prestados por terceiros.

19.9.3 A Administração poderá responder pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados.

19.9.4 Das respostas aos “esclarecimentos” que alterarem ou modificarem substancialmente o Edital, ou ainda, se a Secretaria vislumbrar a necessidade de adequar o referido instrumento por iniciativa própria, será feito um Adendo ou Errata, o qual será publicado o aviso em imprensa oficial e disponibilizado o seu teor no site da Prefeitura.

19.9.5 Não sendo formulados pedidos de esclarecimento até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas, não cabendo, portanto, aos licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

19.9.6 Os esclarecimentos e aditamentos passarão a integrar o presente Edital.

19.9.7 Os esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e as informações prestadas por quaisquer das partes deverão ser realizadas por escrito e assinados e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no processo da Licitação.

19.9.8 Somente terão valor às interpretações, correções e/ou alterações escritas, fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

19.10 Os profissionais relacionados na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, somente mediante aprovação prévia da Prefeitura.

19.11 Como condição para a assinatura do contrato, a licitante vencedora com sede fora do Estado onde serão realizados os serviços objeto desta licitação, deverá apresentar visto emitido pelo CREA do Estado onde serão realizados os serviços contratados.

19.12 A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial e jornal decirculação regional, será disponibilizado, no prazo previsto na lei, conforme a modalidade, o Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia, podendo os mesmos:

19.12.1 Serem acessados, analisados e obtidos diretamente junto à CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, mediante agendamento junto aos telefones e endereço citado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 08h às 13h, em formato digital (CD-ROM/DVD) gratuitamente, ou acessados por arquivos digitais, que serão disponibilizados no Portal Eletrônico: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou ainda poderão serem solicitados pelo e-mail da Licitação cpl@camaragibe.pe.gov.br.

19.12.2. Para os casos de impossibilidade técnica de visualização e download do Edital e anexos, inclusive os documentos técnicos de engenharia e outros junto ao Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Camaragibe, esses poderão ser copiados de forma eletrônica (CD/DVD) junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação simples com identificação da interessada endereçada ao Presidente da CPL, consignatário deste edital, o qual fornecerá em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.

19.12.3 Em caso de solicitação de cópia dos documentos supracitados ou integral dos autos, a disponibilização far-se-á após prova de recolhimento dos custos reprográficos previstos no artigo 63 da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Página 27 de 151

19.12.4. **Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.**

19.12.5. A abertura da fase externa desta licitação será proporcionada mediante a publicação do aviso convocatório para este procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019/PMCG, no Diário Oficial do Município (e-dom), AMUPE, Diário Oficial do Estado de Pernambuco– DOE/PE e no Diário Oficial da União – DOU (quando couber), como também em jornal de grande circulação (quando couber), estando os comprovantes anexos aos autos do presente processo. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas somente no site da prefeitura, AMUPE e e-dom.

19.12.6 A Administração não se responsabilizará pelo edital, documentos técnicos, planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

20 DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de execução do contrato, em até 10 dias (dez) da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, mediante uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá estar vigente durante todo o período do contrato.

21 DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1. Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da elaboração do orçamento o qual a proposta se refira, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$, onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação do orçamento que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário do orçamento

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

21.2. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto;

21.3. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.

22 DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. A CONTRATADA só poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto dessa licitação. Neste caso, as obrigações assumidas pela CONTRATADA principal não eximem de seus deveres em detrimento da subcontratação perante a Prefeitura:

22.2. Não será admitida a subcontratação dos itens exigidos na qualificação técnica, sob pena de desatendimento ao princípio da licitação.

22.3. Para que haja subcontratação deve haver anuência prévia da CONTRATANTE, verificando se a Empresa que vai realizar os trabalhos tem capacidade técnica e infraestrutura compatível com o objeto licitado, para que a qualidade e pontualidade sejam equivalentes a CONTRATADA principal;

22.4. A Empresa subcontratada deverá observar as obrigações da CONTRATADA principal e cumprir com todas as exigências de igual forma.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



23 DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste Edital e do futuro contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na alínea "d", do inciso I, do art. 102 da Constituição Federal.

Camaragibe-PE, 06 de Fevereiro de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÕR
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



ANEXO I - ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA
DE CONTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE
TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE
JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TEM COMO OBJETIVO IDENTIFICAR E ANALISAR OS CENÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA QUE CONSTA NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO, BEM COMO DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS, FORNECENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS NECESSIDADES

Constitui objeto desse Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de contenção de infraestrutura viária, drenagem e pavimentação de trecho da Rua Dom Basílio, no bairro de João Paulo II – Camaragibe/PE, com a finalidade de se estabilizar as camadas de suporte da rodovia, recondicionar a superfície à execução da pavimentação do trecho da rua, construção de passeio de pedestres e restabelecer o fluxo de veículos leves, médios e, principalmente, o transporte coletivo público de passageiros.

A topografia acidentada da região associada ao tráfego local pouco freqüente, porém intenso e a falta da estrutura lateral da rodovia, além da falta de um sistema de drenagem, provocou o colapso do trecho da artéria, o que tem causado transtorno aos munícipes usuários de veículos e pedestres, principalmente aqueles que utilizam o transporte público de passageiros, o qual está temporariamente suspenso.

Torna-se, portanto, urgente a necessidade de realização das obras objeto deste ETP, para que possamos restabelecer a segurança dos moradores e a normalidade do acesso aos serviços públicos essenciais.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Em se tratando de processo licitatório, os procedimentos de contratação deverão obedecer no que couber ao disposto da lei de licitação:

- A.** A licitação será realizada pelo regime de licitações e contratos da Administração Pública, nos termos da lei 8.666/93 em vigor.
- B.** Inicialmente os requisitos, condições e diretrizes técnicas para execução e administrativas para Contratação de empresa na área de engenharia que deverão ser estabelecidos no Projeto básico, que deverá conter:
 - Levantamento das Necessidades;
 - Memorial Descritivo;
 - Planilhas Orçamentárias: Orçamento Básico, Memória de cálculo, Cotações, Composições, Cronograma Físico financeiro de desembolso máximo.
 - Minuta do Contrato
- C.** As premissas necessárias para contratação:
 - Elaborar o Projeto básico para contratação das obras;
 - Remeter a CPL (Comissão Permanente de Licitação);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores



- As participantes deverão apresentar propostas que obrigatoriamente deverão contemplar todos os serviços descritos na planilha orçamentária, de acordo com projeto executivo para os serviços além de:
 - Atender aos requisitos mínimos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que deverá ser especificado no projeto básico;
 - Ofertar o MENOR PREÇO.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na elaboração do orçamento básico para a contratação de empresa de Engenharia para a execução da obra de contenção de infraestrutura viária, drenagem e pavimentação de trecho da Rua Dom Basílio, no bairro de João Paulo II – Camaragibe/PE, com a finalidade de promover o pleno funcionamento do mesmo.

Foram utilizados os seguintes referenciais para a Composição dos custos tabelas de referência para os serviços de engenharia:

Tabelas de Referência: SINAPI-PE/DESONERADA – AGO/2023 + (BDI 28,82%)

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM COMPONENTE DO BDI		TAXA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
RISCOS	R	0,97%
SEGURO GARANTIA	S+G	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
LUCRO	L	6,16%
TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS)		8,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	I	4,50%
BDI (%)		28,82

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acordo TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

➤ **COMPOSIÇÃO DO BDI:** Elaborado conforme as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário) e BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015 e a utilização da alíquota do ISS correspondente a 5%, conforme lei municipal 266/2005.

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO:** Elaborado de forma detalhada de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo da execução, bem como os respectivos desembolsos planejados para os períodos.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	%	MESES					
				MES 01	MES 02	MES 03			
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 5,777.72	1.11%	100.00%	0.00%	0.00%			
				R\$ 5,777.720	R\$ 0.000	R\$ 0.000			
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 22,753.80	4.39%	33.33%	33.33%	33.33%			
				R\$ 7,584.600	R\$ 7,584.600	R\$ 7,584.600			
3.0	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 80,193.94	15.47%	75.00%	25.00%	0.00%			
				R\$ 60,145.455	R\$ 20,048.485	R\$ 0.000			
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 88,028.65	16.98%	0.00%	50.00%	50.00%			
				R\$ 0.000	R\$ 44,014.325	R\$ 44,014.325			
5.0	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA-CORPO	R\$ 52,709.32	10.17%	0.00%	50.00%	50.00%			
				R\$ 0.000	R\$ 26,354.660	R\$ 26,354.660			
6.0	DRENAGEM	R\$ 24,441.30	4.71%	0.00%	100.00%	0.00%			
				R\$ 0.000	R\$ 24,441.300	R\$ 0.000			
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 244,586.37	47.17%	50.00%	50.00%	0.00%			
				R\$ 122,293.185	R\$ 122,293.185	R\$ 0.000			
TOTALS		R\$ 518,491.10	PARCIAL	37.76%	R\$ 195,800.96	47.20%	R\$ 244,736.56	15.03%	R\$ 77,953.59
				ACUMULADO	37.76%	R\$ 195,800.96	84.97%	R\$ 440,537.52	100.00%

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Para o objeto do presente estudo técnico preliminar, compreende-se que, apesar de haver outras soluções para o problema em estudo, esta é a mais econômica quando analisamos a relação custo/benefício e comparamos com outras possíveis soluções para definição de qual seria a melhor delas nos requisitos de segurança, durabilidade e funcionalidade do sistema.

4.2 No que se refere à contratação das obras, fica estabelecido o que segue:

4.2.1 Requisitos para Licitação:

- Projeto/Levantamentos: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização de serviços e obras:
 - Plantas, detalhes e listagens dos elementos necessários à execução da obra.
- Memoriais descritivos: Descrição detalhada da execução da obra;
- Planilhas Orçamentárias: Planejamento eficiente de composições e custos, útil ao controle do canteiro de obras.
 - Fundamental para que o projeto alcance o resultado e o sucesso esperados, já que permite ao profissional ter uma visão mais precisa sobre as atividades e etapas que precisam ser executadas.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



4.2.2 Solução para esta Contratação dos Serviços de Engenharia: Toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

- Licitação por meio de TOMADA DE PREÇO,
- Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO;
- JULGAMENTO: POR MENOR PREÇO GLOBAL;
- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

BASE DE DADOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Foi realizado no trecho da Rua Dom Basílio adjacente a casa nº 205, no bairro de João Paulo II - Camaragibe-PE o levantamento topográfico para elaboração do projeto executivo como base para quantificar os serviços necessários.

O resultado desse estudo e projeto está contido no que segue:

- PEÇAS GRÁFICAS:
 - ✓ Vistoria Técnica com Relatório Fotográfico.
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:
 - ✓ Orçamento Básico;
 - ✓ Memória de Cálculo;
 - ✓ Cronograma Físico-Financeiro;
 - ✓ Cotações
 - ✓ Cálculo do BDI

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantificação se baseou no projeto executivo, elaborado a partir de levantamento e vistoria técnica in loco, determinando todos os serviços e insumos básicos necessários à execução da obra, tais como: administração local, mão-de-obra, materiais e equipamentos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Página 34 de 151

- 6.1 A definição dos preços unitários se baseou nos serviços a serem executados, por meio da utilização de composições unitárias de custo, que relacionam o consumo de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de serviço.
- 6.2 Foram utilizadas tabelas oficiais de referência de custos unitários, estando, portanto, compatíveis com os preços praticados no mercado.
- 6.3 A estimativa de valor da contratação a ser realizada visa levantar o eventual a ser gasto com a solução escolhida de modo a promover a viabilidade e a economicidade da opção:

RESUMO ORÇAMENTO			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA RUA DOM BASÍLIO, DOM PEDRO II, CAMARAGIBE/PE	BDI %	28.82%
LOCAL:	RUA DOM BASÍLIO, DOM PEDRO II, CAMARAGIBE/PE	TRIBUTAÇÃO:	DESONERADO
FONTE DE PREÇOS:	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS + TABELA DA SINAPI PE DESONERADA AGOSTO/2023 + (BDI 28,82%).	DATA BASE:	agosto-23
ITEM	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO	
		TOTAIS	PERCENTUAIS %
1.0	SERVICOS INICIAIS		
		SUB TOTAL	R\$ 5,777.72 1.11%
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
		SUB TOTAL	R\$ 22,753.80 4.39%
3.0	TRABALHOS EM TERRA		
		SUB TOTAL	R\$ 80,193.94 15.47%
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
		SUB TOTAL	R\$ 88,028.65 16.98%
5.0	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA-CORPO		
		SUB TOTAL	R\$ 52,709.32 10.17%
6.0	DRENAGEM		
		SUB TOTA	R\$ 24,441.30 4.71%
7.0	SERVICOS COMPLEMENTARES		
		SUB TOTA	R\$ 244,586.37 47.17%
	TOTAL		R\$ 518,491.10 100.00%
Importa o presente orçamento em:	QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS		

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Por ser tratar de um objeto singular com finalidade única, não será viável nem tecnicamente e nem economicamente vantajoso o parcelamento da solução.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser feita por meio de menor preço global, o que permite maior economia, considerando a possibilidade de formação de uma só equipe de execução e uma única administração local, neste sentido as licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a concorrência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



Inexistem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal para completa prestação do mesmo.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O objeto em tela consta no Plano Plurianual do Município (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), mais especificamente na dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAMARAGIBE, abaixo descrita:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana
Ação: 2.197 - Recapear com asfalto diversas ruas do município
Despesa 316 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
<small>Fonte de recurso:1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000</small>

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Todo projeto de engenharia deve apresentar elementos e informações necessárias e suficientes para o pleno entendimento do serviço a ser executado e deverá ser concebido visando alcançar vários resultados dos quais destacamos:

- ✓ ERGUER UMA ESTRUTURA QUE SEJA SÓLIDA E ATENDA SUA FUNCIONALIDADE
- ✓ TRAZER ESTABILIDADE PARA A VIA;
- ✓ PROPORCIONAR SEGURANÇA;
- ✓ GARANTIR UM SISTEMA DE DRENAGEM EFICAZ;
- ✓ IMPEDIR A EROÇÃO DO TERRENO.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratante deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- ✓ Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- ✓ Capacitar os fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- ✓ Definir o plano de ação com vistas à boa execução contratual;
- ✓ Definir o início das obras e serviços

A Secretaria de Infraestrutura deverá designar servidor, através de portaria, para FISCALIZAR quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Exercerá também a GESTÃO e o CONTROLE do contrato, o qual será responsável pela emissão da Ordem de Serviços, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, é necessário afirmar que é responsável por diversos impactos ambientais para o alcance dos seus objetivos, isso vai desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos dos serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, aumento no gasto de energia elétrica, entre outros. Sendo assim, destacamos algumas ações prévias poderão ser consideradas pela contratada:

A partir da lei 12.305 de 2010, estabeleceu-se a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, o setor passou a ter parâmetros de redução, reciclagem e diretrizes gerais para gerir seus resíduos, o que facilita a implantação de um processo eficiente de gestão. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente pode gerar economia na execução dos serviços:

- I. Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantidade necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições;
- II. Utilizar materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados;
- III. Usar materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados;
- IV. Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil;
- V. Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.
- VI. Possibilitar e desenvolver atividades de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;
- VII. Adotar equipamentos modernos e ainda mais específicos que eliminam abalos, vibrações e reduzem a quantidade de poeira, além de evitar o consumo exagerado de energia elétrica e água em função da tecnologia ultrapassada;
- VIII. Recuperar o máximo possível dos materiais de construção de forma a possibilitar a sua reutilização;
- IX. Armazenar, transportar e escolher a destinação final em conformidade com as normas técnicas específicas.
- X. Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços;

Um empreendimento sustentável também pode ser sinônimo de uma obra mais barata. Afinal, evitando desperdícios e reduzindo gastos de recursos, teremos menos despesas financeiras. Vale ressaltar que, além da contribuição para o meio ambiente pode-se garantir as certificações ambientais necessárias para a viabilidade da obra.

Resta salientar que o conteúdo aqui disponibilizado não esgota as matérias relativas aos impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. Toda obra de engenharia é passível de provocar impactos ambientais que podem ser reduzidos ou mitigados a partir da elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e a devida aplicação das medidas nele descrita.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

14. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 33.484D/PE
Mat.: 0.0000977.1 - SEINFRA
CPF: 586.985.824-00

O ETP original, devidamente assinado, encontra-se disponível no Processo Administrativo nº 172/2023.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO,
NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.

OUTUBRO/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Página 39 de 151



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SUMÁRIO.

1. OBJETO
2. OBJETIVO
3. JUSTIFICATIVA
4. CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO
5. DOS VALORES/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6. LOCALIZAÇÃO
7. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR
8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ACEITABILIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11. DO REAJUSTE
12. DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES
13. DA FISCALIZAÇÃO
14. DAS INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
15. ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
16. CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO
17. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
18. SUBCONTRATAÇÃO
19. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
21. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.
22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26. DOS ANEXOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br
Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



PROJETO BÁSICO

INSTRUMENTO CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS, COM NÍVEL DE PRECISÃO ADEQUADO, PARA CARACTERIZAR A REFERIDA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ELABORADO COM BASE NAS INDICAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PARA TAL, A FIM DE ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E A DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA **RUA DOM BASÍLIO**, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.

2. OBJETIVO.

O presente projeto básico tem por objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços que são objeto da futura contratação, especificando os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração Pública, os deveres das partes e demais condições para que se tenha efeito o adequado procedimento licitatório.

3. JUSTIFICATIVA.

Justificamos o objeto deste projeto básico, qual seja a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de contenção da infraestrutura viária, drenagem e pavimentação de trecho da Rua Dom Basílio, no bairro de João Paulo II – Camaragibe/PE, considerando os seguintes fatores que seguem:

Que a topografia acidentada da região, associada ao tráfego local pouco freqüente, porém intenso e a falta da estrutura lateral da rodovia, além da falta de um sistema de drenagem, provocou o colapso do trecho da artéria;

Que tem causado transtorno aos munícipes usuários de veículos e pedestres, principalmente aqueles que utilizam o transporte público de passageiros, o qual está temporariamente suspenso;

Que a solução de engenharia visa a estabilizar as camadas de suporte da rodovia, recondicionar a superfície à execução da pavimentação do trecho da rua, construção de passeio de pedestres;

Que, finalmente, visa a restabelecer o fluxo de veículos leves, médios e, principalmente, o transporte coletivo público de passageiros

4. CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO.

4.1. A licitação será realizada por meio de **TOMADA DE PREÇOS**

A. TIPO: MENOR PREÇO;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- B. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL;
- C. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;
- D. PREÇO GLOBAL MÁXIMO: **R\$518.491,10**
- E. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir da data de Emissão da Ordem de Serviços ou de documento equivalente;
- F. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DOS VALORES/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 5.1. O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de: **R\$ 518.491,10** (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Preço global máximo do certame, onde já estão inclusos:

- Todos os encargos sociais e fiscais envolvidos na execução dos serviços, apresentados pela Contratada para prestação dos serviços especificados neste projeto básico;
- Custos com todo pessoal técnico e administrativo e Encargos Financeiros;
- Custos com o transporte para os deslocamentos;
- Custos de fardamentos, EPI's e para equipe técnica;
- Taxa de Licenciamento nos órgãos competentes, quando for o caso;
- Os valores referentes ao pagamento de ART\RRT.

- 5.2. Para elaboração do orçamento foi utilizada: Composições de custo, TABELAS DESONERADAS DA SINAPI de SET/2022 + (BDI 28,82%).

- Obs.: O orçamento foi elaborado nas duas formas, sem desoneração e com desoneração, mostrando-se mais vantajosa a forma com desoneração.

- 5.3. As despesas em decorrência deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária:	2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana
Ação:	2.197 - Recapear com asfalto diversas ruas do município
Despesa 316	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000	

- Composições acrescidos de BDI de 28,82%;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

- A composição do BDI das empresas participantes da licitação deverá ser anexa da proposta de preços, não podendo incluir no BDI impostos como o CSLL e IRPJ, pois impostos de natureza direta e personalíssima, não devendo ser repassada à CONTRATANTE.

6. LOCALIZAÇÃO.



(Imagem 01 – Rua Dom Basílio) Camaragibe – PE. Fonte: Google Earth, 2022).

7. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR.

A elaboração desse Projeto Básico visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da construção, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e as Normas da ABNT.

Além de definir o objeto desta Licitação e do sucessivo Contrato, estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas para execução e administrativas para Contratação de empresa na área de engenharia.

7.1. CONTÉM ESTE PROJETO BÁSICO:

- Projetos de Estrutura de Contenção;
- Relatório Fotográfico;
- Planilhas Orçamentárias: Orçamento Básico, Memória de cálculo, Composições, Cotações, Cronograma Físico financeiro de desembolso máximo.

7.2. ESCOPO: Para além de todos os serviços descritos neste Projeto Básico e seus Anexos, a contratada deverá encarregar-se:



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- a) Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços de engenharia;
- b) Construir as instalações de apoio às obras, quando necessário;
- c) Realizar todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços do Projeto Básico;
- d) Executar, com o emprego de mão de obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços e todos os anexos deste Projeto Básico;
- e) Viabilizar a movimentação e os transportes internos;
- f) Fornecer suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;
- g) Garantir a Iluminação das áreas de trabalho;
- h) Viabilizar o transporte e montagem de equipamentos incorporados à obra;
- i) Responsabilizar pelos impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- j) Responsabilizar pelas despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

7.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

Deverá fornecer e assentar placa de identificação de obra, nas dimensões de 2,4 x 1,2 m, devendo estar em local visível, sendo instalada próximo aos trechos em execução.

Deverá conter logomarca da Prefeitura Municipal de Camaragibe, descrição sucinta do objeto e valor da obra, identificação da empresa e responsável técnico pela execução da obra, assim como todos os requisitos estabelecidos pela Prefeitura local.

II. REMOÇÃO DE MATERIAL:

A área do sinistro deve ser limpa, a vegetação deve ser retirada assim como o solo ruim e destinado a local apropriado, para esse serviço, entender-se-á como solo ruim, material que formava a encosta "barreira" contaminada por humos e resíduos orgânicos.

III. ESCAVAÇÃO:

Após marcação realizada através do gabarito, deve se iniciar as escavações para a fundação da contenção, que, devido à localização, a escavação deve ser manual. Considerando que o solo de fundação se apresenta com aparência de boa resistência, porque é natural e se caracteriza como um solo areno argiloso e de formação barreira, com resistência mínima de 5kgf/cm², cuja escavação será com profundidades mínimas em conformidade com o projeto, ao nível da soleira da residência, para que se possa garantir o empuxo passivo previsto no dimensionamento. A base escavada deve possuir larguras mínimas conforme projeto.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



IV. PREPARO DE FUNDO DE VALA:

Havendo necessidade de reforço na vala da fundação, assim como possíveis recravas ou qualquer outra, devem ter suas laterais regularizadas e seus fundos nivelados e compactados com compactador de solos de percussão (soquete).

V. ATERRO COMPACTADO SOLO-CIMENTO-ENSACADO:

Havendo necessidade de aplicação desse material, a mistura Solo-Cimento-Ensacado deve ser realizada com os denominados solo Arenoso com quantidade de Areia na faixa de 50% à 90 % da massa total a ser considerada e de 10% à 35% de Silte e Argila (FILHO, 1989). Cimento Portland, não havendo restrições quanto ao tipo de cimento, não podendo ser utilizados cimentos com sinais de hidratação como empedramento. A água a ser utilizada deve ser limpa, ou seja, livre de impurezas nocivas à hidratação do cimento, como exemplo matérias orgânicas e etc. Os sacos utilizados podem ser de polipropileno. Será levado em consideração o Estudo Técnico 35 - Dosagem das misturas de Solo-cimento - Normas de Dosagem e Métodos de ensaio, elaborado pela ABCP, Este estudo conclui, como resultado final, a relação entre a quantidade de cimento e a de solo seco, em massa, na forma de teor de cimento, este teor pode ser transformado em traço volumétrico onde nas misturas usuais, as quantidades variam na faixa de 10 a 18 partes de solo para 1 parte de cimento, trabalhando a favor da segurança, o traço volumétrico de 1:13, uma parte de cimento Portland para treze partes de solo será o utilizado, deve-se peneirar todo solo e misturar ao cimento, na proporção 1:13. Mistura-se até obter uma mistura homogênea de mesma coloração, depois adiciona-se a água na quantidade de 12 % (aproximadamente a umidade ótima) ;

O aterro será realizado sem os sacos de rafia até a altura de 3.90 metros (três metros e noventa centímetros) contando a partir da cota mais baixa da fundação da contenção, assim gerando um maciço estável, esse aterro deve ser realizado em camadas de 20 cm (vinte centímetros) úmidas e compactadas com compactador de solos de percussão (soquete) e umedecidas.

O aterro acima dos 3.90 metros (três metros e noventa centímetros) contando a partir da cota mais baixa da fundação da contenção, deve se trabalhar com o solo-cimento-ensacado e com uma angulação de 45º conforme demonstrado no projeto, prancha 03. Preenchem-se os sacos com a mistura determinada acima, torna-os então compactos realizando golpes com a utilização de soquete, e insere-se a primeira camada de sacos, segue-se desta maneira, lembrando sempre de que a camada superior não deve estar alinhada com a inferior.

VI. ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO:

Deve ser realizado aterro com solo argilo-arenoso nas áreas em que não for utilizado solo-cimento. A compactação deve ser realizada em camadas de 20 cm (vinte centímetros), umedecidas e compactadas com compactador de solos de percussão (soquete).



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



VII. CONTENÇÃO EM PEDRA.

Características:

As pedras utilizadas devem ser de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. Deverão ter volume compreendido entre 0,015m³ e 0,05m³, com espessura não superior à metade da menor dimensão do muro projetado, em se tratando de material destinado a muros de alvenaria. No caso de muros de alvenaria de pedra argamassada, além dos requisitos já exigidos, as pedras terão a forma aproximada de um paralelepípedo com 20,00cm de dimensão mínima (espessura), tendo as outras dimensões, respectivamente, três vezes e uma vez e meia essa dimensão mínima. Deverá haver, no mínimo 50% de blocos de volume mínimo igual a 0,036 m³.

Execução:

A construção de muro de pedra argamassada consiste na escavação e preparo da base e colocação de pedras e argamassa, de acordo com as dimensões indicadas no projeto. A escavação e o preparo do terreno de fundação serão feitos utilizando-se equipamentos manuais, com retirada de material nas dimensões das bases. Quando houver retirada em profundidade maior será vedado o procedimento com o reaterro das mesmas, devendo essa diferença ser preenchida com concreto ciclópico. A argamassa será preparada como traço, em volume, 1:6 de cimento e areia. As pedras serão colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores, entre as pedras deverão ser preenchidos por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra. As pedras devem ser umedecidas, antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro será executado até atingir a altura prevista no projeto.

VIII. DRENAGEM:

Drenos barbacãs :

Devem possuir diâmetro mínimo de 100mm e devem ser posicionados verticalmente a partir de 1.80 metros (um metro e oitenta centímetros) contando a partir do ponto mais baixo da contenção sendo espaçados a cada 1.0 metro (um metro) totalizando quatro drenos na posição vertical, quanto ao posicionamento horizontal, deve-se afastar 26 cm (vinte e seis centímetros) do vértice da contenção e espaçar horizontalmente os drenos a cada 2 metros (dois metros) totalizando nove drenos na horizontal. A boca do barbacã no lado do tardo deve ser preenchido com brita e envolto por manta geotextil, não tecido, 100% poliéster de resistência a tração de 9 KN/m.

Camada Drenante:



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



Deve ser realizado camada drenante ao longo de todo o PERÍMETRO da Contenção e na altura da linha de drenos Barbacã, totalizando 4 camadas drenantes. A camada drenante deve ser constituída de brita para dreno (Nº2) e areia para dreno (Grossa) de largura 25 cm (vinte e cinco centímetro) por 30 cm (Trinta centímetros) de altura envolta por manta geotextil, não tecido, 100% poliéster de resistência a tração de 9 KN/m.

Dreno no Pé da Contenção:

Deve ser executado dreno no pé da Contenção com Tubo PEAD Corrugado Flexível perfurado preenchido com brita Nº 2 e envolto por Manta GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M, Deve ser realizado camada drenante ao longo de todo o PERÍMETRO da cota mais baixa da Contenção e na altura da linha do dreno no Pé da Contenção, a camada drenante deve ser constituída de brita para dreno (Nº2) e areia para dreno (Grossa) de largura 30 cm (Trinta centímetro) por 30 cm (Trinta centímetros) de altura.

IX. PROTEÇÃO MECÂNICA:

Executar proteção mecânica de no mínimo 5cm de espessura em argamassa CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 e AREIA MÉDIA PENEIRADA na proporção 1:3 em Volume nas áreas de melhoramento de solo, de modo a evitar o carregamento dos minerais contidos no melhoramento e de modo a manter a compactação do solo.

- Executar juntas de dilatação simples de 1m x 1m para evitar fissuração.
- Executar Cura Úmida para evitar fissuração por retração.
- Verificar após a Cura da Argamassa se existem fissuras, trincas ou rachaduras, caso haja, executar reparo com o mesmo traço da Proteção Mecânica.

X. CANALETAS:

As canaletas de drenagem deverão ser executadas com alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39) com resistência mínima de 4.0 Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e revestidas internamente com chapisco no Traço 1:3 em volume de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 e AREIA GROSSA PENEIRADA e reboco de no mínimo 2 cm no Traço 1:6 em volume de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 e MÉDIA PENEIRADA. As alvenarias das canaletas deverão ser executadas sobre lastro de concreto FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, na largura de 80cm e espessura de 10cm e deve apresenta largura interna acabada de 30 cm. A partir das canaletas de drenagem o escoamento das águas pluviais deve ser direcionado até o dissipador de Energia com declividade de 1%(1cm por metro). A parte superior das canaletas deverá se protegidas com tampas em CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, na largura de 60



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



cm e comprimento de 100 cm, com malha de Aço CA-50 Ø6,3 mm com espaçamento de 12x12 e furos passagem de Ø 40mm espaçados de forma uniforme, devem estar posicionados 7.5 cm do centro da tampa para extremidade menor e espaçado a cada 16 cm no maior sentido.

XI. BOCA DE LOBO EM ALVENARIA ESTRUTURAL:

Deve ser executada com alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39) com resistência mínima de 4.0 Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e revestidas internamente com chapisco no Traço 1:3 em volume de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 e AREIA GROSSA PENEIRADA e reboco de no mínimo 2 cm no Traço 1:6 em volume de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 e MÉDIA PENEIRADA. As alvenarias deverão ser executadas sobre lastro de concreto FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, na largura de 230cm x 230cm e espessura de 15 cm e deve apresentar largura interna acabada de 176 cm. O escoamento das águas pluviais deve ser direcionado até o dissipador de Energia com declividade de 2% (2cm por metro). A parte superior das canaletas deverá ser protegidas com tampas em CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, na largura de 97 cm e comprimento de 195 cm, com malha de Aço CA-50 e apoiado sobre viga conforme projeto Estrutural. O grauteamento das agulhas e cintas deve ser executado com graute FGK = 25MPa.

XII. DISSIPADOR DE ENERGIA:

Dispositivo que visa promover a redução da velocidade de escoamento nas entradas, saídas e ao longo da própria canalização de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão no próprio dispositivo ou nas áreas adjacentes.

- O solo já deve estar compactado e com a configuração dos degraus estabelecida em projeto já no processo de melhoramento de solo.
- As formas do piso devem possuir dimensões internas de 58 cm x 138 cm e do espelho devem possuir dimensões internas de 70 cm x 138 cm ser posicionadas e as armaduras previstas em projeto devem ser posicionadas conforme indicadas no projeto estrutural, deve-se lembrar das esperas para ligação das placas com a alvenaria estrutural;
- Concretagem do dispositivo deve ser realizada com CONCRETO, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1;
- Retirada das formas, depois de constatado o suficiente endurecimento do concreto aplicado
- As paredes do Dissipador devem ser executadas em alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39) com resistência mínima de 4.0 Mpa, conforme descrito no projeto estrutural, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10 mm e revestidas internamente com



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



chapisco no Traço 1:3 em volume de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 e AREIA GROSSA PENEIRADA e reboco de no mínimo 2 cm no Traço 1:6 em volume de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 e MÉDIA PENEIRADA. Após acabado o dissipador de energia deve ter no máximo 1.07 metros de largura.

XIII. PASSEIO/CALÇADA.

Características:

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.

TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM

- Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado e coloca-se a tela de aço; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

XIV. PAVIMENTAÇÃO:

Será regularizado e compactado o sub-leito existente no processo de melhoramento de solo-cimento. Sobre o sub-leito regularizado e compactado, será executada uma base em brita graduada, devidamente compactada, com espessura de 0,15m, mantendo a conformação geométrica da via. Sobre a base, será espalhada camada de colchão de areia, com espessura de 0,05m, destinada a compensar as irregularidades e não uniformidades de tamanho dos paralelepípedos. Feito isto os paralelepípedos são distribuídos, ao longo do subleito, em leiras longitudinais espaçadas para facilitar a localização das linhas de referências para o assentamento. Cravam-se ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, marca-se, nestes ponteiros, com auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pela marca, de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e as guias, outros cordéis devem ser distendidos paralelamente ao eixo, inicia-se então o assentamento dos paralelepípedos. Pronta a rede de cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, nesta fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada solta de areia, acertada no ato do assentamento de cada paralelepípedo pelo calceteiro, de modo que sua face superior fique cerca de 1,00cm acima do cordel. O calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando uma junta pelas irregularidades da face do paralelepípedo; este por sua vez, será assentado como o primeiro. A fileira deverá progredir do eixo da pista para as guias, devendo terminar junto a estas, preferivelmente por um paralelepípedo mais comprido que o comum, em vez de colocar um paralelepípedo comum e mais um pedaço de paralelepípedo. Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo compactador vibratório. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa. Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento. Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco. A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm). A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

XV. LIMPEZA DA OBRA:

Ao término da obra, deverá ser providenciado a retirada e a remoção de todos os entulhos, tais como: pregos, parafusos, gesso ou qualquer outro material utilizado, os quais precisarão serem removidos de modo a promover a limpeza geral da obra e de seus complementos. Os resíduos desta operação, deverão ser acondicionados em local apropriado para este fim.

8. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.

A licitante deverá apresentar os documentos previstos no Edital e no Item abaixo:

8.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.1 QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA:

B. Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



Comprovação de que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto desta licitação, limitadas a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme discriminadas no item abaixo:

SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	178,73
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	308,52
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	171,23

IV. Comprovações de acervos técnicos, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante ao objeto;

V. O quantitativo mencionado equivale a 50% do quantitativo total do item especificado na planilha orçamentária base da licitação;

VI. Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.

2. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

I- Nome do contratado e do contratante;

II- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

III- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);

IV- Serviços executados (discriminação).

8.1.2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

b) Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de Engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme discriminadas no item abaixo:



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).

8.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para empresas interessadas, a documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação de:

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - A. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - B. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - C. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - D. Caso o licitante seja uma Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- II. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- A. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ POR CENTO) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do art. 31, § 2º, 3º e 5º da lei 8666/93.

- III. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

- A. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
- B. A certidão descrita no item A. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (item III) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- C. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- IV. A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela secretaria de finanças, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com aposição de assinatura e matrícula.

9. DA ACEITABILIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

A Secretaria de infraestrutura examinará as propostas habilitadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os requisitos estabelecidos neste Projeto Básico.

9.1. Serão desclassificadas as propostas;

9.1.1 Que não atendam às exigências deste projeto básico;

9.1.2 Com preços unitários e globais superiores ao do orçamento básico;

9.2. Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Projeto não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Caso seja apresentada proposta que não esteja em conformidade com o Item do CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA deste Projeto Básico, o licitante será notificado pela Secretaria de Infraestrutura para ajustá-la ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou recusa em fazê-lo caracteriza desclassificação da proposta.

9.4. Será considerada vencedora desta licitação a empresa que ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas e seus anexos.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço unitário e global superiores aos estimados na planilha orçamentária.

9.6. Todas as licitantes deverão apresentar as propostas de preços em arquivo digital (CD-ROM), além do documento escrito e assinado, nos moldes descritos no Edital da Licitação.

9.7. Todas as licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços discriminados na planilha orçamentária, contendo os insumos básicos, mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, taxas e encargos de qualquer natureza, fazendo parte da proposta de preço.

9.8. A planilha de preços deverá estar formatada com 02 (duas) casas decimais, representando adequadamente os centavos, conforme planilha modelo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- 10.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;
- 10.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestados pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e estando de acordo com o Projeto Básico, seus anexos e o contrato assinado;
- 10.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;
- 10.4. O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica) e demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante;
- 10.5. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.
- 10.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;
- 10.7. Para efeito do Cronograma de Desembolso Máximo, será utilizado o Cronograma Físico-Financeiro com Margem de liquidação e pagamento superior em até 10% previsto por etapa.

11. DO REAJUSTE.

11.1. REAJUSTE DE PREÇO:

- I. Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da elaboração do orçamento o qual a proposta se refira, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

R= $(I_i - I_0) / I_0 \times V$, onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado;

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação do orçamento que deu origem a proposta;

I_i= Índice de preço referente ao aniversário do orçamento;

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- II. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário do orçamento, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto;
- III. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar;
- IV. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES.

- 12.1. Os serviços extras / excedentes somente poderão ser executados mediante autorização prévia do CONTRATANTE e formalização do respectivo Termo Aditivo, fundamentado pela Justificativa Técnica e Memória de Cálculo, observado os seguintes nortes:
- 12.2. Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "K";
- 12.3. Quando os serviços extras não estiverem contidos em tabelas de referências legítimas, serão realizadas as necessárias composições unitárias de custos e serviços, aplicando sobre o valor encontrado o deságio entre o preço global orçado pela administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e preço global da proposta vencedora, o chamado fator "K";
- 12.4. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do CONTRATANTE.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

- 7.4. A FISCALIZAÇÃO será feita por servidor, designado pela Secretaria de Infraestrutura, através de portaria quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados, desempenhando a gestão e o controle do contrato, o qual será responsável pela emissão da Ordem de Serviços devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

14. INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA.

- I. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do canteiro de apoio às obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização.
- II. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obra em até 005 (cinco) dias úteis da Emissão da Ordem de Serviços (OS) correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- III. O Canteiro de obra da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.
- IV. A instalação do canteiro deverá ser construída de forma a ser obter edificações de bom aspecto e deverão conter somente as edificações absolutamente necessárias para atender as obras e serviços previstos.
- V. A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede local existente.
- VI. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações e ligações necessárias.
- VII. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, estará obrigada a observar as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades. Se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.
- VIII. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrente da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- IX. A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.
- X. O material adquirido pela CONTRATADA para o isolamento e proteção do canteiro de obras será de propriedade da CONTRATANTE ao final da obra.

15. ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

- 15.1. O armazenamento dos materiais necessários aos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.
- 15.2. Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão da O.S, cabendo a mesma a prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

16. CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO.

16.1. CONTROLE TECNOLÓGICO

- a) Todos os ensaios, testes e provas a que devam ser submetidos os materiais a serem empregados nos serviços, serão realizados pela CONTRATADA, às suas expensas, acompanhados pela CONTRATANTE, que aprovará ou não os resultados.
- b) Serão obedecidas as normas brasileiras e, na falta dessas, e a critério da CONTRATANTE, serão adotadas outras normas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- c) A CONTRATADA utilizará o laboratório idôneo para realizar todos os ensaios e testes necessários ao controle tecnológico, sendo este atestado pela CONTRATANTE.
- d) Os encargos e a operação do laboratório serão por conta da CONTRATADA.

16.2. CONTROLE GEOMÉTRICO

- a) Caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, a execução de todos os serviços topográficos auxiliares para locação, marcação e controle geométrico de todos os serviços.

17. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

- 17.1. Na execução do objeto do contrato, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação;
- 17.2. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 17.3. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normais vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- 17.4. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, entre outros;
- 17.5. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- 17.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA.

18. SUBCONTRATAÇÃO.

- 18.1. A CONTRATADA só poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto dessa licitação. Neste caso, as obrigações assumidas pela CONTRATADA principal não eximem de seus deveres em detrimento da subcontratação perante a Prefeitura:
 - a) Não será admitida a subcontratação dos itens exigidos na qualificação técnica, sob pena de desatendimento ao princípio da licitação.
- 18.2. Para que haja subcontratação deve haver anuência prévia da CONTRATANTE, verificando se a Empresa que vai realizar os trabalhos tem capacidade técnica e infraestrutura compatível com o objeto licitado, para que a qualidade e pontualidade sejam equivalentes a CONTRATADA principal;
- 18.3. A Empresa subcontratada deverá observar as obrigações da CONTRATADA principal e cumprir com todas as exigências de igual forma.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 19.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, contemplando o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo.
- 19.2. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico será de 03(três) meses, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços ou documento equivalente pela Secretaria de Infraestrutura.

20. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

- I. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS CONFORME A SEGUIR:
- a) Provisoriamente: serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) Definitivamente: após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do aceite provisório.
- II. Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;
- III. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

21. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.

A medição dos serviços será mensal, realizada pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, mediante emissão de boletins de medição e acompanhamento das respectivas Memórias de Cálculos, conforme cronograma físico financeiro:

- 21.1. Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da CONTRATANTE E CONTRATADA, está emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser atestado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, onde deverá constar, rigorosamente, as seguintes informações:

- ✓ Modalidade e o número da Licitação;
- ✓ Número do Contrato;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- ✓ Objeto do Contrato;
- ✓ Número do Cadastro Específico do INSS-CEI;
- ✓ Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- ✓ Número do Boletim de Medição.
- ✓ Relatório fotográfico contendo, no mínimo, quatro fotos por serviços executados no período.
- ✓ Cópia da garantia de execução do contrato;

21.2. Ocorrendo erro ou omissão, a quantidade a mais ou a menos será computada na medição do mês subsequente àquele em que a Secretaria de Infraestrutura manifestar o seu reconhecimento;

21.3. A administração local será paga proporcionalmente às parcelas efetivamente realizadas e aferidas em cada medição, devendo ser presumido apenas o que foi utilizado naquele período. Sendo assim, os boletins de medição deverão apresentar na memória de cálculo a composição do que está sendo medido no período.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

- 22.1. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, proteção à saúde e segurança dos empregados;
- 22.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 22.3. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- 22.4. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;
- 22.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
- 22.6. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;
- 22.7. Realizar as intervenções necessárias dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;
- 22.8. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- 22.9. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- 22.10. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento estejam sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;
- 22.11. Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte dos resíduos retirados, transporte e disposição final em aterro apropriado e licenciado pelo município e definidos juntamente com a fiscalização, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- 22.12. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- 22.13. Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Contratada para inspeção pelo Contratante, antes de sua utilização;
- 22.14. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;
- 22.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;
- 22.16. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do CONTRATANTE e embasada em justa causa, qualquer funcionário da CONTRATADA a serviço do objeto da licitação, por outro com as mesmas qualificações técnicas do funcionário substituído;
- 22.17. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 23.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;
- 23.2. Fiscalizar as obras e serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- 23.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;
- 23.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;
- 23.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 24.1. O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 24.2. A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 24.3. A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
 - 24.3.1 Advertência;
 - 24.3.2 Multa;
 - 24.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 24.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção do item 24.3.3.
- 24.4. As sanções previstas nos itens 24.3.1, 24.3.3 e 24.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 24.5. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- 24.6. A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:
 - 24.6.1 Em caso de reincidência pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
 - 24.6.2 Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
 - 24.6.3 Pelo atraso no serviço executado, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
 - 24.6.4 Pela recusa em executar o serviço, caracterizada após 10 (dez) dias a contar do vencimento do prazo estipulado: até 10% (dez por cento) do valor do referido serviço;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- 24.6.5 Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- 24.6.6 Pela recusa da contratada em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo fixado na notificação: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- 24.6.7 Pela inexecução total dos serviços contratada ou pela prática dos atos descritos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 24.7. Na fixação das penalidades previstas nos itens 24.3.3 e 24.3.4, bem como, quando for o caso, no prazo da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:
- 24.7.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- 24.7.2 Os danos resultantes da infração;
- 24.7.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- 24.7.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- 24.7.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.
- 24.8. O enquadramento das penalidades nas faixas de multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 24.4.
- 24.9. A penalidade prevista no item 24.3.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração, para ser registro geral e informações para Comissão Permanente de Licitação.
- 24.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo Legal, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 25.1. Reserva-se o CONTRATANTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei nº 8.666/93;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- 25.2. Os casos omissos neste termo serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02;
- 25.3. A Comissão de Licitação poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo do certame ou firam o interesse público;
- 25.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de execução do contrato, em até 10 dias (dez) da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, mediante uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá estar vigente durante todo o período do contrato;
- 25.5. A inadimplência, por parte da CONTRATADA, com a não apresentação da garantia dentro do prazo estabelecido acima, caracteriza descumprimento de cláusula contratual ensejando a aplicação das penalidades cabíveis, nos moldes previstos neste instrumento;
- 25.6. Será admitida a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006;
- 25.7. Na assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA demonstrando objeto social compatível com esta licitação;
- 25.8. Na assinatura do contrato a empresa vencedora do certame deverá apresentar contrato de prestação de serviço com o engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme os parâmetros estabelecidos no código civil o brasileiro. Não ocorrendo, a Empresa terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação, sob pena de não realização do contrato
- 25.9. A CONTRATADA assumirá a integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura de Camaragibe ou ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;
- 25.10. O CONTRATANTE poderá em qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento exclusivo daqueles já executados;
- 25.11. A Proponente deverá fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os elementos integrantes desta licitação para a execução do objeto e, dar imediata comunicação, caso julgue necessário, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- 25.12. Caso a proponente precise esclarecer qualquer dúvida sobre o objeto deste instrumento, deverá entrar em contato com a comissão de licitação do Município (Telefone: 81. 2129 9532), que de pronto encaminhará a Secretaria de Infraestrutura para dirimir quaisquer dúvidas.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



26. DOS ANEXOS.

26.1. Serão entregues junto a este Projeto Básico todas as Planilhas, necessários para a execução do objeto licitado (Impressos e em Mídia digital):

ANEXO I: PROJETOS.

ANEXO II: MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III: RELATORIO FOTOGRAFICO.

ANEXO IV: PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ANEXO V: MINUTA DO CONTRATO.

Huannig Fook de Morais

Engenheiro Civil

CREA-PE: 181854262-5.

O PROJETO BÁSICO original, devidamente assinado, encontra-se disponível no **Processo Administrativo nº 172/2023.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



ANEXO II - Planilhas

MODELO 01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.	BDI %	28,82%
LOCAL:	RUA DOM BASÍLIO, DOM PEDRO II, CAMARAGIBE/PE	TRIBUTAÇÃO:	DESONERADO
FONTE DE PREÇOS:	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS + TABELA DA SINAPI_PE_DESONERADA_AGOSTO/2023 + (BDI 28,82%).	DATA BASE:	agosto-23
ITEM	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO	
		TOTAIS	PERCENTUAIS %
1,0	SERVIÇOS INICIAIS		
	SUB TOTAL	R\$ 5.777,72	1,11%
2,0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



		SUB TOTAL	R\$ 22.753,80	4,39%
3,0	TRABALHOS EM TERRA			
		SUB TOTAL	R\$ 80.193,94	15,47%
4,0	PAVIMENTAÇÃO			
		SUB TOTAL	R\$ 88.028,65	16,98%
5,0	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA-CORPO			
		SUB TOTAL	R\$ 52.709,32	10,17%
6,0	DRENAGEM			
		SUB TOTA	R\$ 24.441,30	4,71%
7,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
		SUB TOTA	R\$ 244.586,37	47,17%
	TOTAL		R\$ 518.491,10	100,00%
Importa o presente orçamento em:	QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS			
Camaragibe, 25 de outubro de 2023				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE									
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.						
LOCAL:	RUA DOM BASÍLIO, DOM PEDRO II, CAMARAGIBE/PE								
FONTE DE PREÇOS:	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS + TABELA DA SINAPI_PE_DESONERADA_AGOSTO/2023 + (BDI 28,82%).								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								DATA: 04/07/2023	
								BDI:	28,82%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



1 SERVIÇOS INICIAIS									R\$ 5.777,72
1,1	CP-001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	COMPOSIÇÃO	M2	6,00	R\$ 303,83	R\$ 391,39	R\$ 1.822,98	R\$ 2.348,34
1,2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI-PE - MAIO -2023	M	46,10	R\$ 57,32	R\$ 73,84	R\$ 2.642,45	R\$ 3.404,02
1,3	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI-PE - MAIO -2023	M	46,10	R\$ 0,43	R\$ 0,55	R\$ 19,82	R\$ 25,36
2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									R\$ 22.753,80
2,1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	H	180,00	R\$ 98,13	R\$ 126,41	R\$ 17.663,40	R\$ 22.753,80
3 TRABALHOS EM TERRA									R\$ 80.193,94
3,1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI-PE - MAIO -2023	M2	281,17	R\$ 2,89	R\$ 3,72	R\$ 812,58	R\$ 1.045,95
3,2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI-PE - MAI-2023	M3	617,04	R\$ 75,75	R\$ 97,58	R\$ 46.740,78	R\$ 60.210,76
3,3	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI-PE - MAI-2023	M2	647,28	R\$ 2,74	R\$ 3,53	R\$ 1.773,55	R\$ 2.284,90
3,4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI-PE - MAI-2023	M3	134,89	R\$ 24,12	R\$ 31,07	R\$ 3.253,55	R\$ 4.191,03
3,5	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	SINAPI-PE - MAI-2023	T	1262,78	R\$ 5,94	R\$ 7,65	R\$ 7.500,91	R\$ 9.660,27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



3,6	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI-PE - MAI-2023	M3XKM	1026,02	R\$ 2,12	R\$ 2,73	R\$ 2.175,16	R\$ 2.801,03
4	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 88.028,65
4,1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI-PE -MAI-2023	M2	398,67	R\$ 1,26	R\$ 1,62	R\$ 502,32	R\$ 645,85
4,2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI-PE -MAI-2023	M	127,78	R\$ 64,83	R\$ 83,51	R\$ 8.283,98	R\$ 10.670,91
4,3	CP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. DTM ATÉ 10 KM	COMPOSIÇÃO	M3	59,80	R\$ 208,80	R\$ 268,98	R\$ 12.486,24	R\$ 16.085,00
4,4	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M	127,78	R\$ 53,09	R\$ 68,39	R\$ 6.783,84	R\$ 8.738,87
4,5	CP-003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	COMPOSIÇÃO	M2	342,45	R\$ 117,62	R\$ 151,52	R\$ 40.278,97	R\$ 51.888,02
5	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA-CORPO								R\$ 52.709,32
5,1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	COMPOSIÇÃO	M2	113,34	R\$ 99,78	R\$ 128,54	R\$ 11.309,07	R\$ 14.568,72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



5,2	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M	50,37	R\$ 529,96	R\$ 682,69	R\$ 26.694,09	R\$ 34.387,10
5,3	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M2	38,30	R\$ 8,15	R\$ 10,50	R\$ 312,15	R\$ 402,15
5,4	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M2	76,62	R\$ 23,93	R\$ 30,83	R\$ 1.833,52	R\$ 2.362,19
5,5	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M2	76,62	R\$ 10,02	R\$ 12,91	R\$ 767,73	R\$ 989,16
6	DRENAGEM								R\$ 24.441,30
6,1	CP.005	BOCA DE LOBO 185X155, EXECUTADA SOBRE RADIER, COM ALVENARIA ESTRUTURAL E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	COMPOSIÇÃO	UND	2,00	R\$ 3.903,76	R\$ 5.028,82	R\$ 7.807,52	R\$ 10.057,64
6,2	CP-007	DISSIPADOR TIPO ESCADA, EM CONCRETO ARMADO, LARGURA EFETIVA 1.10 M, LARGURA DE EXECUÇÃO 1.30 M, ESPESSURA DA LAJE H= 12CM, COM MURETA 1.00 M <H < 1.80 M EM BLOCO DE CONCRETO COM PONTOS DE GRAUTEAMENTO E E ARMADO	COMPOSIÇÃO	M	20,21	R\$ 552,48	R\$ 711,71	R\$ 11.165,64	R\$ 14.383,66
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 244.586,37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



7,1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M3	357,46	R\$ 480,08	R\$ 618,44	R\$ 171.609,62	R\$ 221.067,85
7,2	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M3XKM	7,14	R\$ 945,51	R\$ 1.218,01	R\$ 6.750,94	R\$ 8.696,59
7,3	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M	86,48	R\$ 56,13	R\$ 72,31	R\$ 4.854,12	R\$ 6.253,37
7,4	CP.006	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.05 M	COMPOSIÇÃO	UND	22,00	R\$ 28,42	R\$ 36,61	R\$ 625,24	R\$ 805,42
7,5	CP.007	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.35 M	COMPOSIÇÃO	UND	21,00	R\$ 33,37	R\$ 42,99	R\$ 700,77	R\$ 902,79
7,6	CP.008	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.60 M	COMPOSIÇÃO	UND	19,00	R\$ 37,50	R\$ 48,31	R\$ 712,50	R\$ 917,89
7,7	CP.009	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.90 M	COMPOSIÇÃO	UND	19,00	R\$ 42,45	R\$ 54,68	R\$ 806,55	R\$ 1.038,92
7,8	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M2	177,23	R\$ 9,98	R\$ 12,86	R\$ 1.768,76	R\$ 2.279,18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



7,9	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	M3	14,50	R\$ 140,50	R\$ 180,99	R\$ 2.037,25	R\$ 2.624,36
Importa o presente orçamento em:								TOTAL	R\$ 518.491,10
QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS									

A Planilha Orçamentária original, devidamente assinada, encontra-se disponível no **Processo Administrativo nº 172/2023.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 02 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO										
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.									
LOCAL:	RUA DOM BASÍLIO, DOM PEDRO II, CAMARAGIBE/PE									
FONTE DE PREÇOS:	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS + TABELA DA SINAPI_PE_DESONERADA_AGOSTO/2023 + (BDI 28,82%).									
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		Unidade					
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							
			SERVIÇOS INICIAIS							
1,1	COMPOSIÇÃO	CP-001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	Localização	M2	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura / Espessura	Total
			Obra Geral - Padrão Governo Federal - (CREA)	Canteiro		1,00		3,00	2	6,00
									TOTAL	6,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



1,2	SINAPI-PE - MAIO -2023	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	Localização	M	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura / Espessura	Total	
			Localização do muro em Geral	Canteiro		1,00	46,10			46,10	
									TOTAL	46,10	
1,3	SINAPI-PE - MAIO -2023	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	Localização	M	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura / Espessura	Total	
			Localização do muro em Geral	Canteiro		1,00	46,10			46,10	
									TOTAL	46,10	
2,0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2,1	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Localização	H	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura / Espessura	Total	
			Obra Geral	Obra Geral		180,00				180,00	
									TOTAL	180,00	
3,0			TRABALHOS EM TERRA								
			LIMPEZA DA ÁREA DE DRENAGEM PARA INSTALAR A TUBULAÇÃO								
3,1	SINAPI-PE - MAIO -2023	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	Localização	M2	Quantidade	Comprimento médio	Largura	Alt / Prof / Esp	Total	
			Área da Contenção	Contenção		281,17				281,17	
									TOTAL	281,17	
			MOVIMENTO DE TERRA - CORTE / ATERRO								

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



3,2	SINAPI-PE - MAI-2023	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Localização	M3	Quantidade	Área	Alt	Comp	Total
			CORTE ESQUEMÁTICO AA'	MURO DE ARRIMO		1,00	9,61		38,26	367,68
			CORTE ESQUEMÁTICO BB'			1,00	7,19		2,66	19,13
			CORTE ESQUEMÁTICO CC'			1,00	5,00		2,76	13,80
			RECRAVO DE 2.40 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 DE LARGURA - BASE			1,00	7,20	1,50		10,80
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA CONEXÃO DE UMA BOCA DE LOBO Á OUTRO			1,00	5,52		6,24	34,44
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DRENAGEM COM DUTO(CANALETA EM PEDRA)			1,00	0,39		20,00	7,85
			ESCAVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO			1,00	398,67	0,39		156,48
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO			1,00	21,20	0,08		1,70
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO GEOMETRIA TRIANGULAR			1,00	1,02	0,08		0,08
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO OPOSTO DA CONTENÇÃO			1,00	63,49	0,08		5,08
									Total	617,04
3,3	SINAPI-PE - MAI-2023	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Localização	M2	Quantidade	Larg.	Comp.	Alt / Prof / Esp	Total
			CORTE ESQUEMÁTICO AA'	MURO DE		1,00	3,00	38,26		114,78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



				ARRIMO								
				CORTE ESQUEMÁTICO BB'			1,00	2,30	2,66		6,12	
				CORTE ESQUEMÁTICO CC'			1,00	1,95	2,76		5,38	
				RECRAVO DE 2.40 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 DE LARGURA - BASE			1,00	3,00	2,40		7,20	
				ESCAVAÇÃO DE BOCA DE LOBO			2,00	1,85	1,55		5,74	
				ESCAVAÇÃO DE VALA PARA CONEXÃO DE UMA BOCA DE LOBO Á OUTRO			1,00	2,00	6,24		12,48	
				ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DRENAGEM COM DUTO			1,00	0,39	20,00		7,85	
				ESCAVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO			1,00	6,24	63,89		398,67	
				ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO			1,00	0,70	35,07		24,55	
				ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO GEOMETRIA TRIANGULAR			1,00	0,35	2,92		1,02	
				ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO OPOSTO DA CONTENÇÃO			1,00	1,00	63,49		63,49	
											Total	647,28
3,4	SINAPI-PE - MAI-2023	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Localização	M3	Quantidade	Larg.	Comp.	Alt / Prof / Esp	Total		
				CORTE ESQUEMÁTICO AA'	MURO DE ARRIMO		1,00	0,50	38,26	4,90		93,74
				CORTE ESQUEMÁTICO AA'			1,00	0,63	38,26	0,90		21,52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			CORTE ESQUEMÁTICO BB'			1,00	0,50	2,66	3,62	4,81
			CORTE ESQUEMÁTICO BB'			1,00	0,58	2,66	0,90	1,39
			CORTE ESQUEMÁTICO CC'			1,00	0,50	2,76	2,60	3,59
			CORTE ESQUEMÁTICO CC'			1,00	0,56	2,76	0,90	1,38
			RECRAVO DE 2.40 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 DE LARGURA - BASE			1,00	0,63	2,40	0,90	1,35
			ESCAVAÇÃO DE BOCA DE LOBO			-	-	-	-	-
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA CONEXÃO DE UMA BOCA DE LOBO Á OUTRO			2,00	0,50	6,24	1,14	7,11
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DRENAGEM COM DUTO			-	-	-	-	-
			ESCAVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO			-	-	-	-	-
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO			-	-	-	-	-
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO GEOMETRIA TRIANGULAR			-	-	-	-	-
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO OPOSTO DA CONTENÇÃO			-	-	-	-	-
									Total	134,89
3,5	SINAPI-PE - MAI-2023	100990	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	Localização	T	Volume(m ³)	Larg.	Comp.	Densidade (T/m ³)	Total
			BOTA FORA							

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



		ESCAVAÇÃO - CORTE ESQUEMÁTICO AA'			367,68			1,60	588,29
		REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO AA'			93,74			-1,60	-149,98
		REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO AA'			21,52			-1,60	-34,43
		ESCAVAÇÃO - CORTE ESQUEMÁTICO BB'			19,13			1,60	30,61
		REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO BB'			4,81			-1,60	-7,70
		REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO BB'			1,39			-1,60	-2,22
		ESCAVAÇÃO - CORTE ESQUEMÁTICO CC'			13,80			1,60	22,08
		REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO CC'			3,59			-1,60	-5,74
		REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO CC'			1,38			-1,60	-2,21
		RECRAVO DE 2.40 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 DE LARGURA - BASE			-			-	-
		ESCAVAÇÃO DE BOCA DE LOBO			-			-	-
		ESCAVAÇÃO DE VALA PARA CONEXÃO DE UMA BOCA DE LOBO Á OUTRO			34,44			1,60	55,10
		REATERRO DE VALA PARA CONEXÃO DE UMA BOCA DE LOBO Á OUTRO			7,11			-1,60	-11,38
		ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DRENAGEM COM DUTO			-			-	-
		ESCAVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO			398,67			1,60	637,87
		ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO			24,55			1,60	39,28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO GEOMETRIA TRIANGULAR			1,02			1,60	1,63
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO OPOSTO DA CONTENÇÃO			63,49			1,60	101,58
									Total	1.262,78
3,6	SINAPI-PE - MAI-2023	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Localização	M3XKM	Volume(m³)	Larg.	Comp.	Taxa (Empolam.)	Total
			BOTA FORA							
			ESCAVAÇÃO - CORTE ESQUEMÁTICO AA'			367,68			1,30	477,98
			REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO AA'			93,74			-1,30	-121,86
			REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO AA'			21,52			-1,30	-27,98
			ESCAVAÇÃO - CORTE ESQUEMÁTICO BB'			19,13			1,30	24,87
			REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO BB'			4,81			-1,30	-6,25
			REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO BB'			1,39			-1,30	-1,81
			ESCAVAÇÃO - CORTE ESQUEMÁTICO CC'			13,80			1,30	17,94
			REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO CC'			3,59			-1,30	-4,67
			REATERRO - CORTE ESQUEMÁTICO CC'			1,38			-1,30	-1,79
			RECRAVO DE 2.40 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 DE LARGURA - BASE			-			-	-
			ESCAVAÇÃO DE BOCA DE LOBO			-				-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA CONEXÃO DE UMA BOCA DE LOBO Á OUTRO			34,44			1,30	44,77
			REATERRO DE VALA PARA CONEXÃO DE UMA BOCA DE LOBO Á OUTRO			7,11			-1,30	-9,24
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DRENAGEM COM DUTO			-			-	-
			ESCAVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO			398,67			1,30	518,27
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO			24,55			1,30	31,92
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO GEOMETRIA TRIANGULAR			1,02			1,30	1,33
			ESCAVAÇÃO DA CALÇADA LADO OPOSTO DA CONTENÇÃO			63,49			1,30	82,54
									Total	1.026,02
4,0			PAVIMENTAÇÃO							
4,1	SINAPI-PE -MAI-2023	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	Localização	M2	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total
			PAVIMENTAÇÃO	RUA DOM BASÍLIO		1,00	63,89	6,24		398,67
									TOTAL	398,67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



4,2	SINAPI-PE -MAI-2023	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	Localização	M	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total
			MEIO FIO	RUA DOM BASÍLIO		2,00	63,89			127,78
									TOTAL	127,78
4,3	COMPOSIÇÃO	CP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. DTM ATÉ 10 KM	Localização	M3	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total
			PAVIMENTAÇÃO	RUA DOM BASÍLIO		1,00	63,89	6,24	0,15	59,80
									TOTAL	59,80
4,4	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	Localização	M	Quantidade	Comprimento	Comp.	Fator de Empolamento	Total
			SARJETA	RUA DOM BASÍLIO		2,00	63,89			127,78
									TOTAL	127,78
4,5	COMPOSIÇÃO	CP-003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	Localização	M2	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			PAVIMENTAÇÃO CORTE AA' ANTES DA BL 02				4,91	5,36		26,32
			PAVIMENTAÇÃO CORTE AA' a CC'	RUA DOM BASÍLIO			58,98	5,36		316,13
									TOTAL	342,45
5,0			CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA-CORPO							
5,1	COMPOSIÇÃO	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Localização	M2	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total
			CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO			1,00	35,07	1,30		45,59
			CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO GEOMETRIA TRIANGULAR			1,00	2,92	1,46		4,26
			CALÇADA LADO OPOSTO DA CONTENÇÃO			1,00	63,49	1,00		63,49
									TOTAL	113,34
5,2	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	Localização	M	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total
			CALÇADA LADO DA CONTENÇÃO			1,00	50,37			50,37
									TOTAL	50,37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



5,3	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Localização	M2	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total
				Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/2"	Guarda-Corpo	41,00	0,040	1,200	0,000804	6,1497
				Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/2"	Guarda-Corpo	1,00	0,040	1,200	0,000804	0,1500
				Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/4"	Guarda-Corpo	43,00	0,032	1,050	0,001963	4,4545
				Tubo de Aço Galvanizado de 1"	Guarda-Corpo	82,00	0,025	1,168	0,002827	7,2904
				Tubo de Aço Galvanizado de 1"	Guarda-Corpo	2,00	0,025	1,168	0,002827	0,1778
				Tubo de Aço Galvanizado de 3/4"	Guarda-Corpo	378,00	0,020	0,810	-	19,2379
				Chapa de Aço (Fixação)	Guarda-Corpo	43,00	0,14	0,140		0,84
									TOTAL	38,30
5,4	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Localização	M2	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Total
				Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/2" - 2 Demãos	Guarda-Corpo	82,00	0,040	1,200	0,000804	12,3000
				Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/2" - 2 Demãos	Guarda-Corpo	2,00	0,040	1,200	0,000804	0,3000
				Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/4" - 2 Demãos	Guarda-Corpo	86,00	0,032	1,050	0,001963	8,9100
				Tubo de Aço Galvanizado de 1" - 2 Demãos	Guarda-Corpo	164,00	0,025	1,168	0,002827	14,5800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			Tubo de Aço Galvanizado de 1" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		4,00	0,025	1,168	0,002827	0,3600
			Tubo de Aço Galvanizado de 3/4" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		756,00	0,020	0,810	-	38,4800
			Chapa de Aço (Fixação) - 2 Demãos	Guarda-Corpo		86,00	0,14	0,140		1,69
									TOTAL	76,62
5,5	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Localização	M2	Quantidade	Ø	Comp.	Desconto	Total
			Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/2" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		82,00	0,040	1,200	0,000804	12,3000
			Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/2" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		2,00	0,040	1,200	0,000804	0,3000
			Tubo de Aço Galvanizado de 1 1/4" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		86,00	0,032	1,050	0,001963	8,9100
			Tubo de Aço Galvanizado de 1" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		164,00	0,025	1,168	0,002827	14,5800
			Tubo de Aço Galvanizado de 1" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		4,00	0,025	1,168	0,002827	0,3600
			Tubo de Aço Galvanizado de 3/4" - 2 Demãos	Guarda-Corpo		756,00	0,020	0,810	-	38,4800
			Chapa de Aço (Fixação) - 2 Demãos	Guarda-Corpo		86,00	0,14	0,140		1,69
									TOTAL	76,62
6,0			DRENAGEM							

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



BOCA DE LOBO										
6,1	COMPOSIÇÃO	CP.005	BOCA DE LOBO 185X155, EXECUTADA SOBRE RADIER, COM ALVENARIA ESTRUTURAL E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Localização	UND	Quantidade	Comprimento	Largura		Total
			BOCA DE LOBO 01			1,00				1,00
			BOCA DE LOBO 02			1,00				1,00
									TOTAL	2,00
6,2	COMPOSIÇÃO	CP-007	DISSIPADOR TIPO ESCADA, EM CONCRETO ARMADO, LARGURA EFETIVA 1.10 M, LARGURA DE EXECUÇÃO 1.30 M, ESPESSURA DA LAJE H= 12CM, COM MURETA 1.00 M <H < 1.80 M EM BLOCO DE CONCRETO COM PONTOS DE GRAUTEAMENTO E E ARMADO	Localização	M	Quantidade	Comp	Largura	Altura	Total
			DESCIDA EM DEGRAU			1,00	20,21			20,21
										0,00
									TOTAL	20,21
7,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
7,1	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Localização	M3	Quantidade	Alt.	Larg.	Comp.	Total
			CONTENÇÃO	CONTENÇÃO						
			BASE CORTE AA'	CONTENÇÃO		1,00	0,50	3,00	40,66	60,99
			BASE CORTE BB'	CONTENÇÃO		1,00	0,50	2,30	2,66	3,06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			BASE CORTE ACC'	CONTENÇÃO		1,00	0,50	1,95	2,76	2,69
			ELEVAÇÃO CORTE AA'	CONTENÇÃO		1,00	4,90	1,30	40,66	259,00
			ELEVAÇÃO CORTE BB'	CONTENÇÃO		1,00	3,74	0,95	2,66	9,45
			ELEVAÇÃO CORTE CC'	CONTENÇÃO		1,00	2,72	0,78	2,76	5,82
			BASE DA CANALETA EM PEDRA	CONTENÇÃO		1,00	0,50	3,00	6,23	9,35
			PAREDES DA CANALETA EM PEDRA	CONTENÇÃO		2,00	1,14	0,50	6,23	7,10
									TOTAL	357,46
7,2	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	Localização	M3XKM	Volume	Taxa	DMT(km)	Espessura	Total
			PEDRA RACHÃO							
			MURO DE ARRIMO	CONTENÇÃO		357,46	0,70	0,02		5,00
			ARGAMASSA							
			MURO DE ARRIMO	CONTENÇÃO		357,46	0,30	0,02		2,14
									TOTAL	7,14
7,3	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Localização	M	Quant.	Comp.			Total
			DRENO NO PÉ DA CONTENÇÃO	CONTENÇÃO		1,00	86,48			86,48
									TOTAL	86,48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



7,4	COMPOSIÇÃO	CP.006	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.05 M	Localização	UND	Quant.	Comp.	Total
			1ª CAMADA DRENANTE - CORTE AA'	CONTENÇÃO		19,00		19,00
			1ª CAMADA DRENANTE - CORTE BB'	CONTENÇÃO		1,00		1,00
			1ª CAMADA DRENANTE - CORTE CC'	CONTENÇÃO		2,00		2,00
							TOTAL	22,00
7,5	COMPOSIÇÃO	CP.007	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.35 M	Localização	UND	Quant.	Comp.	Total
			2ª CAMADA DRENANTE - CORTE AA'	CONTENÇÃO		20,00		20,00
			2ª CAMADA DRENANTE - CORTE BB'	CONTENÇÃO		1,00		1,00
							TOTAL	21,00
7,6	COMPOSIÇÃO	CP.008	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.60 M	Localização	UND	Quant.	Comp.	Total
			3ª CAMADA DRENANTE - CORTE AA'	CONTENÇÃO		19,00		19,00
							TOTAL	19,00
7,7	COMPOSIÇÃO	CP.009	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.90 M	Localização	UND	Quant.	Comp.	Total

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			4ª CAMADA DRENANTE - CORTE AA'	CONTENÇÃO		19,00				19,00
									TOTAL	19,00
7,8	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	Localização	M2	Quant.	Comp.	Larg.		Total
			ELEVAÇÃO CORTE AA'	CONTENÇÃO		4,00	38,26	1,1		168,34
			ELEVAÇÃO CORTE BB'	CONTENÇÃO		2,00	2,66	1,1		5,85
			ELEVAÇÃO CORTE CC'	CONTENÇÃO		1,00	2,76	1,1		3,04
									TOTAL	177,23
7,9	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	Localização	M3	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	Total
			ELEVAÇÃO CORTE AA'	CONTENÇÃO		4,00	38,26	0,3	0,30	13,77
			ELEVAÇÃO CORTE BB'	CONTENÇÃO		2,00	2,66	0,3	0,30	0,48
			ELEVAÇÃO CORTE CC'	CONTENÇÃO		1,00	2,76	0,3	0,30	0,25
									TOTAL	14,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.			BDI	28,82%	
LOCAL:	RUA DOM BASÍLIO, DOM PEDRO II, CAMARAGIBE/PE			TRIBUTAÇÃO:	DESONERADO	
FONTE DE PREÇOS:	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS + TABELA DA SINAPI_PE_DESONERADA_AGOSTO/2023 + (BDI 28,82%).			DATA BASE:	01/08/2023	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	%	MESES		
				MES 01	MES 02	MES 03
1,0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 5.777,72	1,11%	100,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 5.777,720	R\$ 0,000	R\$ 0,000
2,0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 22.753,80	4,39%	33,33%	33,33%	33,33%

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



				R\$ 7.584,600	R\$ 7.584,600	R\$ 7.584,600
3,0	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 80.193,94	15,47%	75,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 60.145,455	R\$ 20.048,485	R\$ 0,000
4,0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 88.028,65	16,98%	0,00%	50,00%	50,00%
				R\$ 0,000	R\$ 44.014,325	R\$ 44.014,325
5,0	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA-CORPO	R\$ 52.709,32	10,17%	0,00%	50,00%	50,00%
				R\$ 0,000	R\$ 26.354,660	R\$ 26.354,660
6,0	DRENAGEM	R\$ 24.441,30	4,71%	0,00%	100,00%	0,00%
				R\$ 0,000	R\$ 24.441,300	R\$ 0,000
7,0	SERVIÇOS	R\$ 244.586,37	47,17%	50,00%	50,00%	0,00%

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



COMPLEMENTARES				R\$ 122.293,185	R\$ 122.293,185	R\$ 0,000		
TOTAIS	R\$ 518.491,10	PARCIAL	37,76%	R\$ 195.800,96	47,20%	R\$ 244.736,56	15,03%	R\$ 77.953,59
		ACUMULADO	37,76%	R\$ 195.800,96	84,97%	R\$ 440.537,52	100,00%	R\$ 518.491,10
QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS								
Camaragibe, 25 de outubro de 2023								

Obs: O cronograma de desembolso máximo se dará conforme cronograma físico-financeiro.

O Cronograma Físico-Financeiro original, devidamente assinado, encontra-se disponível no **Processo Administrativo nº 172/2023**



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 04 - COMPOSIÇÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS REMANESCENTES DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE COM RETELHAMENTO DA COBERTA.				REVISÃO:	R.01
					TRIBUTAÇÃO:	DESONERADO
LOCAL:	AVENIDA DR. BELMINO CORREIA, 840 - BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE - PE, 54762-000				PREÇO BASE:	agosto/2023
CÓDIGO	SERVIÇO					
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CIV.001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAIS				
SINAPI-2023-AGOSTO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SINAPI-2023-AGOSTO	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	R\$ 5,26	R\$ 16,87
SINAPI-2023-AGOSTO	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	R\$ 35,80	R\$ 0,40
SINAPI-2023-AGOSTO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	R\$ 19,18	R\$ 0,25
TOTAL DE MATERIAIS					TOTAL	R\$267,52
SERVIÇO						
SINAPI-2023-AGOSTO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0156	R\$ 397,14	R\$ 6,20
TOTAL DE MATERIAIS					TOTAL	R\$6,20
MAO DE OBRA						
SINAPI-2023-AGOSTO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	R\$ 23,33	R\$ 8,69
SINAPI-2023-AGOSTO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	R\$ 19,15	R\$ 21,42
TOTAL DE MAO DE OBRA					TOTAL	R\$30,11
OBSERVAÇÕES						
Ref. Sinapi mAIO - 2023 - Item: 103689						
VALOR TOTAL (R\$)					Sem BDI =	R\$303,83
					Com BDI de 28,82%	R\$391,39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CP.002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. DTM ATÉ 10 KM	M3		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAIS				
					R\$ 26,74	R\$ -
					TOTAL	R\$-
		SERVIÇOS				
SINAPI-2023-AGOSTO	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,0000	R\$ 172,79	R\$ 172,79
SINAPI-2023-AGOSTO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10,0000	R\$ 2,71	R\$ 27,10
SINAPI-2023-AGOSTO	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,0000	R\$ 8,91	R\$ 8,91
		TOTAL DE SERVIÇOS			TOTAL	R\$208,80
		MAO DE OBRA				
		TOTAL DE MAO DE OBRA			TOTAL	R\$-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



OBSERVAÇÕES						
Ref. Foi adotado o transporte de até 10 KM da obra						
VALOR TOTAL (R\$)					Sem BDI =	R\$208,80
					Com BDI de 28,82%	R\$208,80
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CP.003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, ASSENTADO EM PO DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAL				
SINAPI-2023-AGOSTO	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,1140	R\$ 94,30	R\$ 10,75
SINAPI-2023-AGOSTO	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	0,0330	R\$ 931,41	R\$ 30,73
					TOTAL	R\$41,48
		SERVIÇOS				
SINAPI-2023-AGOSTO	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	R\$ 171,03	R\$ 0,53
SINAPI-2023-AGOSTO	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,3090	R\$ 72,66	R\$ 22,45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SINAPI-2023-AGOSTO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		R\$ 565,46	
SINAPI-2023-AGOSTO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10,0000	R\$ 2,71	R\$ 27,10
SINAPI-2023-AGOSTO	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,0000	R\$ 8,91	R\$ 8,91
TOTAL DE SERVIÇOS					TOTAL	R\$58,99
MAO DE OBRA						
SINAPI-2023-AGOSTO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	R\$ 19,15	R\$ 7,70
	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	R\$ 23,51	R\$ 9,45
TOTAL DE MAO DE OBRA					TOTAL	R\$17,15
OBSERVAÇÕES						
Ref. Sinapi 101169						
VALOR TOTAL (R\$)					Sem BDI =	R\$117,62
VALOR TOTAL (R\$)					Com BDI de 28,82%	R\$117,62
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



COMPOSIÇÃO	CP.004	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M2		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAL				
SINAPI-2023-AGOSTO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	R\$ 7,50	R\$ 0,01
SINAPI-2023-AGOSTO	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500	R\$ 5,26	R\$ 1,31
SINAPI-2023-AGOSTO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000	R\$ 3,63	R\$ 0,72
SINAPI-2023-AGOSTO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240	R\$ 18,82	R\$ 0,45
SINAPI-2023-AGOSTO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	R\$ 27,33	R\$ 29,56
					TOTAL	R\$32,05
		SERVIÇOS				
SINAPI-2023-AGOSTO	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1231	R\$ 489,51	R\$ 60,25
						R\$ -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



						R\$ -
						R\$ -
		TOTAL DE SERVIÇOS			TOTAL	R\$60,25
		MAO DE OBRA				
SINAPI-2023-AGOSTO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	R\$ 23,33	R\$ 3,03
SINAPI-2023-AGOSTO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882	R\$ 23,69	R\$ 4,45
SINAPI-2023-AGOSTO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183	R\$ 19,15	R\$ 6,09
		TOTAL DE MAO DE OBRA			TOTAL	R\$7,48
OBSERVAÇÕES						
Ref. Sinapi 94994 - (os: o coeficiente do concreto fck 25 MPA foi calculado achando a porcentagem extra baseado no concreto utilizado para calçadas de 6 cm e 8 cm, vindo que: os coeficientes divididos pelo volume bruto da seção resulta em 1.231)						
					Sem BDI =	R\$99,78
VALOR TOTAL (R\$)					Com BDI de 28,82%	R\$99,78
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CP.005	BOCA DE LOBO 185X155, EXECUTADA SOBE RADIER, COM ALVENARIA ESTRUTURAL E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAL				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email Institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SINAPI-2023-AGOSTO	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	38,0000	R\$ 2,99	R\$ 113,62
SINAPI-2023-AGOSTO	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	134,0000	R\$ 4,82	R\$ 645,88
SINAPI-2023-AGOSTO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0082	R\$ 7,50	R\$ 0,06
SINAPI-2023-AGOSTO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1776	R\$ 10,38	R\$ 1,84
SINAPI-2023-AGOSTO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2112	R\$ 3,63	R\$ 0,76
SINAPI-2023-AGOSTO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0187	R\$ 19,18	R\$ 0,35
SINAPI-2023-AGOSTO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6624	R\$ 21,90	R\$ 14,50
					TOTAL	R\$777,01
		SERVIÇOS				
SINAPI-2023-AGOSTO	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	4,5880	R\$ 11,02	R\$ 50,55
SINAPI-2023-AGOSTO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0810	R\$ 493,85	R\$ 40,00
SINAPI-2023-AGOSTO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,4860	R\$ 565,46	R\$ 274,81
SINAPI-2023-AGOSTO	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	4,9977	R\$ 12,06	R\$ 60,27
SINAPI-2023-AGOSTO	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	8,5208	R\$ 11,60	R\$ 98,84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



		AF_09/2021				
SINAPI-2023-AGOSTO	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0932	R\$ 972,85	R\$ 90,62
SINAPI-2023-AGOSTO	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,1020	R\$ 940,68	R\$ 95,94
SINAPI-2023-AGOSTO	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	2,6850	R\$ 52,63	R\$ 141,31
SINAPI-2023-AGOSTO	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,6850	R\$ 161,90	R\$ 434,70
SINAPI-2023-AGOSTO	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,1601	R\$ 10,58	R\$ 446,05
SINAPI-2023-AGOSTO	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,7866	R\$ 12,50	R\$ 459,83
SINAPI-2023-AGOSTO	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,1160	R\$ 13,80	R\$ 222,40
SINAPI-2023-AGOSTO	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2,8675	R\$ 2,74	R\$ 7,85
SINAPI-2023-AGOSTO	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,6895	R\$ 483,19	R\$ 333,15
		TOTAL DE SERVIÇOS			TOTAL	R\$2.756,32
		MAO DE OBRA				
SINAPI-2023-AGOSTO	88309	PÉDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,5631	R\$ 23,69	R\$ 226,54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SINAPI-2023-AGOSTO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,5139	R\$ 19,15	R\$ 143,89
		TOTAL DE MAO DE OBRA			TOTAL	R\$370,43
OBSERVAÇÕES						
Ref. Sinapi 97956						
					Sem BDI =	R\$3.903,76
VALOR TOTAL (R\$)					Com BDI de 28,82%	R\$3.903,76
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CP.006	DRENO BARBACA, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NAO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRACÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.05 M	UND		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAL				
SINAPI-2023-AGOSTO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0170	R\$ 35,80	R\$ 0,60
SINAPI-2023-AGOSTO	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	0,0900	R\$ 7,93	R\$ 0,71
SINAPI-2023-AGOSTO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500	R\$ 16,50	R\$ 17,32
					TOTAL	R\$18,63
SERVIÇOS						

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
		TOTAL DE SERVIÇOS			TOTAL	R\$-
		MAO DE OBRA				
SINAPI-2023-AGOSTO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5115	R\$ 19,15	R\$ 9,79
		TOTAL DE MAO DE OBRA			TOTAL	R\$9,79
OBSERVAÇÕES						
Ref. Sinapi 102724						
					Sem BDI =	R\$28,42
VALOR TOTAL (R\$)					Com BDI de 28,82%	R\$28,42
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CP.007	DRENO BARBACA, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NAO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.35 M	UND		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAL				
SINAPI-2023-AGOSTO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0170	R\$ 35,80	R\$ 0,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SINAPI-2023-AGOSTO	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	0,0900	R\$ 7,93	R\$ 0,71
SINAPI-2023-AGOSTO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,3500	R\$ 16,50	R\$ 22,27
					TOTAL	R\$23,58
		SERVIÇOS				
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
		TOTAL DE SERVIÇOS			TOTAL	R\$-
		MAO DE OBRA				
SINAPI-2023-AGOSTO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5115	R\$ 19,15	R\$ 9,79
		TOTAL DE MAO DE OBRA			TOTAL	R\$9,79
OBSERVAÇÕES						
Ref. Sinapi 102724						
					Sem BDI =	R\$33,37
		VALOR TOTAL (R\$)			Com BDI de 28,82%	R\$33,37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CP.008	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.60 M	UND		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAL				
SINAPI-2023-AGOSTO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0170	R\$ 35,80	R\$ 0,60
SINAPI-2023-AGOSTO	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	0,0900	R\$ 7,93	R\$ 0,71
SINAPI-2023-AGOSTO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,6000	R\$ 16,50	R\$ 26,40
					TOTAL	R\$27,71
		SERVIÇOS				
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
		TOTAL DE SERVIÇOS			TOTAL	R\$-
		MAO DE OBRA				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SINAPI-2023-AGOSTO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5115	R\$ 19,15	R\$ 9,79
TOTAL DE MAO DE OBRA					TOTAL	R\$9,79
OBSERVAÇÕES						
Ref. Sinapi 102724						
VALOR TOTAL (R\$)					Sem BDI =	R\$37,50
					Com BDI de 28,82%	R\$37,50
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
COMPOSIÇÃO	CP.009	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.90 M	UND		UNITÁRIO	TOTAL
		MATERIAL				
SINAPI-2023-AGOSTO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0170	R\$ 35,80	R\$ 0,60
SINAPI-2023-AGOSTO	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	0,0900	R\$ 7,93	R\$ 0,71
SINAPI-2023-AGOSTO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,9000	R\$ 16,50	R\$ 31,35
					TOTAL	R\$32,66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



COMPOSIÇÃO	CP007	DISSIPADOR TIPO ESCADA, EM CONCRETO ARMADO, LARGURA EFETIVA 1.10 M, LARGURA DE EXECUÇÃO 1.30 M, ESPESSURA DA LAJE H= 12CM, COM MURETA 1.00 M <H < 1.80 M EM BLOCO DE CONCRETO COM PONTOS DE GRAUTEAMENTO E E ARMADO				
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	103795	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADA HIDRÁULICA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 3 UTILIZAÇÕES. AF_08/2022	m ²	3,7600	81,1600	305,16
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	103797	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	kg	77,3300	16,9500	1.310,74
SINAPI Insumos JANEIRO 2023	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m ³	1,6422	472,9600	776,69
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	89297	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m ²	12,4200	62,5400	776,75
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	33,9400	4,4200	150,01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



SINAPI Nacional JANEIRO 2023	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m ²	33,9400	41,8300	1.419,71
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	kg	17,0100	12,0600	205,14
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	kg	7,1100	11,6000	82,48
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m ³	0,1810	972,8500	176,09
SINAPI Nacional JANEIRO 2023	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m ³	0,3280	847,0600	277,84
VALOR TOTAL						5.480,61
VALOR UNITÁRIO						R\$ 552,48

A Composição de Custo original, devidamente assinado, encontra-se disponível no **Processo Administrativo nº 172/2023.**

MODELO 05 - BDI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
		
SECRETARIA INFRAESTRUTURA		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITENS COMPONENTE DO BDI		TAXA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
RISCOS	R	0,97%
SEGURO GARANTIA	S+G	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
LUCRO	L	6,16%
TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS)		8,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	I	4,50%
	BDI(%)	28,82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$\text{BDI(\%)} = \frac{\{(1+AC/100+SG/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)\}}{(1-T/100)-1} \times 100$$

A Planilha original, devidamente assinado, encontra-se disponível no **Processo Administrativo nº 172/2023.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 06 - CURVA ABC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
CURVA ABC											
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE.										
LOCAL:	RUA GILBERTO VEIGAS, BAIRRO DAS PEDREIRAS, CAMARAGIBE-PE.	TRIBUTAÇÃO:	DESONERADO			BDI	28,82%				
FONTE DE PREÇOS:	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS + TABELA DA SINAPI_PE_DESONERADA_AGO/2023 + (BDI 28,82%).		DATA BASE:	01/08/23							
ITEM	TABELA DE REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS		FINANCEIROS			PERCENTUAIS		CLASSIFICAÇÃO
				UNID.	PREVISTO	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	PARCIAIS	%	% ACUM.	
1,1	COMPOSIÇÃO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	357,46	R\$ 480,08	R\$ 618,44	R\$ 221.067,85	42,6367 %	42,637%	A
7,9	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	617,04	R\$ 75,75	R\$ 97,58	R\$ 60.210,76	11,6126 %	54,249%	A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			1,30 M. AF_02/2021								
7,8	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	CP-003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	342,45	R\$ 117,62	R\$ 151,52	R\$ 51.888,02	10,0075 %	64,257%	A
7,7	COMPOSIÇÃO	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	50,37	R\$ 529,96	R\$ 682,69	R\$ 34.387,10	6,6321%	70,889%	A
7,6	COMPOSIÇÃO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	R\$ 98,13	R\$ 126,41	R\$ 22.753,80	4,3884%	75,277%	A
7,5	COMPOSIÇÃO	CP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. DTM	M3	59,80	R\$ 208,80	R\$ 268,98	R\$ 16.085,00	3,1022%	78,380%	A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			ATÉ 10 KM								
7,4	COMPOSIÇÃO	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	113,34	R\$ 99,78	R\$ 128,54	R\$ 14.568,72	2,8098%	81,189%	B
7,3	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	CP-007	DISSIPADOR TIPO ESCADA, EM CONCRETO ARMADO, LARGURA EFETIVA 1.10 M, LARGURA DE EXECUÇÃO 1.30 M, ESPESSURA DA LAJE H= 12CM, COM MURETA 1.00 M <H < 1.80 M EM BLOCO DE CONCRETO COM PONTOS DE GRAUTEAMENTO E E ARMADO	M	20,21	R\$ 552,48	R\$ 711,71	R\$ 14.383,66	2,7741%	83,963%	B
7,2	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X	M	127,78	R\$ 64,83	R\$ 83,51	R\$ 10.670,91	2,0580%	86,021%	B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016								
7,1	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	CP.005	BOCA DE LOBO 185X155, EXECUTADA SOBE RADIER, COM ALVENARIA ESTRUTURAL E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	2,00	R\$ 3.903,76	R\$ 5.028,82	R\$ 10.057,64	1,9397%	87,961%	B
6,2	COMPOSIÇÃO	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.262,78	R\$ 5,94	R\$ 7,65	R\$ 9.660,27	1,8631%	89,824%	B
6,1	COMPOSIÇÃO	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	127,78	R\$ 53,09	R\$ 68,39	R\$ 8.738,87	1,6854%	91,510%	C
5,5	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	7,14	R\$ 945,51	R\$ 1.218,01	R\$ 8.696,59	1,6772%	93,187%	C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			AF_07/2019								
5,4	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	86,48	R\$ 56,13	R\$ 72,31	R\$ 6.253,37	1,2060%	94,393%	C
5,3	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	134,89	R\$ 24,12	R\$ 31,07	R\$ 4.191,03	0,8083%	95,201%	C
5,2	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	46,10	R\$ 57,32	R\$ 73,84	R\$ 3.404,02	0,6565%	95,858%	C
5,1	COMPOSIÇÃO	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.026,02	R\$ 2,12	R\$ 2,73	R\$ 2.801,03	0,5402%	96,398%	C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



4,5	COMPOSIÇÃO	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	14,50	R\$ 140,50	R\$ 180,99	R\$ 2.624,36	0,5061%	96,904%	C
4,4	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	76,62	R\$ 23,93	R\$ 30,83	R\$ 2.362,19	0,4555%	97,359%	C
4,3	COMPOSIÇÃO	CP-001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	6,00	R\$ 303,83	R\$ 391,39	R\$ 2.348,34	0,4529%	97,812%	C
4,2	SINAPI-PE -MAI-2023	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	647,28	R\$ 2,74	R\$ 3,53	R\$ 2.284,90	0,4406%	98,253%	C
4,1	SINAPI-PE -MAI-2023	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E	M2	177,23	R\$ 9,98	R\$ 12,86	R\$ 2.279,18	0,4395%	98,692%	C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			INSTALAÇÃO. AF_07/2021								
3,6	SINAPI-PE - MAI-2023	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	281,17	R\$ 2,89	R\$ 3,72	R\$ 1.045,95	0,2017%	98,894%	C
3,5	SINAPI-PE - MAI-2023	CP.009	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.90 M	UND	19,00	R\$ 42,45	R\$ 54,68	R\$ 1.038,92	0,2003%	99,094%	C
3,4	SINAPI-PE - MAI-2023	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	76,62	R\$ 10,02	R\$ 12,91	R\$ 989,16	0,1907%	99,285%	C
3,3	SINAPI-PE - MAI-2023	CP.008	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL	UND	19,00	R\$ 37,50	R\$ 48,31	R\$ 917,89	0,1770%	99,462%	C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.60 M								
3,2	SINAPI-PE - MAI-2023	CP.007	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.35 M	UND	21,00	R\$ 33,37	R\$ 42,99	R\$ 902,79	0,1741%	99,636%	C
3,1	SINAPI-PE - MAIO -2023	CP.006	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, INCLUSIVE GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR). COMP. 1.05 M	UND	22,00	R\$ 28,42	R\$ 36,61	R\$ 805,42	0,1553%	99,792%	C
2,1	SINAPI-PE-AGOSTO-2023	100577	RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINAMENT E ARENOSO. AF_11/2019	M2	398,67	R\$ 1,26	R\$ 1,62	R\$ 645,85	0,1245%	99,916%	C
1,3	SINAPI-PE - MAIO -2023	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES	M2	38,30	R\$ 8,15	R\$ 10,50	R\$ 402,15	0,0775%	99,994%	C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



			METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020									
1,2	SINAPI-PE - MAIO -2023	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	46,10	R\$ 0,43	R\$ 0,55	R\$ 25,36	0,0048%	99,998%	C	
								TOTAL	R\$ 518.491,10	100,00%		
Importa o presente orçamento em:			QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS									
Camaragibe, 25 de outubro de 2023												

A Planilha original, devidamente assinado, encontra-se disponível no **Processo Administrativo nº 172/2023.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA XXX, EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO Nº XXX, PROCESSO Nº XXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, com sede na Avenida Belmino Correia, nº. 2.340, sala 26, Timbi - CAMARAGIBE/PE - CEP.: 54.768-000, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a execução das OBRAS DE CONTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE /PE, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e/ou Executivo, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Integram o presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital da XXXXXXXXXXXX nº XXX/XXXX, e seus respectivos Anexos, além da proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) em vigor, estando programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Camaragibe/PE, para o exercício de XXX, na classificação abaixo:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de empenho:

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 06 (**seis**) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 03 (**três**) meses.

4.3. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$** _____(_____).

2.1.1. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1. O **CONTRATO** somente será reajustado após 12 (doze) meses da data base considerada para a elaboração do orçamento de referência, de acordo com a variação do Índice Setorial de Custo da Construção Civil (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para os Contratos de Obras e Serviços de Engenharia tipificação **MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, de acordo com a fórmula abaixo:

I1 - IO

$$R = \frac{I1 - IO}{IO} \times V$$

IO

Onde:

R = Reajuste

I1 = Índice do mês do aniversário do orçamento da licitação.

IO = Índice do mês da elaboração do orçamento da licitação.

V = Valor da proposta

6.2. Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

6.3. O reajuste incidirá sobre o saldo do contrato, cujo valor será obtido a partir da dedução dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito, bem como dos serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

6.4 A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



6.5. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

6.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

6.7. O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

6.8. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

6.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

6.10. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

6.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

6.12. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

6.13. A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso;

7.2 Executar a obra de acordo com o cronograma físico das etapas de execução dos serviços previsto em sua proposta;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- 7.3** Planejar a execução da obra de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- 7.4** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- 7.5** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos competentes, se for o caso, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
- 7.6** Manter, em bom estado, as plantas, especificações e planilhas de serviço no canteiro de obras;
- 7.7** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e demais itens necessários à execução dos serviços durante toda a vigência do CONTRATO;
- 7.8** Providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra, relativa aos serviços objeto desta contratação, de acordo com a legislação vigente, apresentando-o até a primeira medição;
- 7.9** Apresentar, até a primeira medição, comprovante de matrícula da obra junto à Previdência Social;
- 7.10** Assumir os ônus e as obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- 7.11** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO, responsabilizando-se financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados a terceiros, inclusive entes públicos, em razão da execução das obras/serviços;
- 7.12** Manter permanentemente no local das obras equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que responderá tecnicamente pela execução dos serviços até a comunicação formal da entrega provisória da obra, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se fizer necessária.
- 7.13** Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste CONTRATO, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;
- 7.14** Assegurar que os trabalhadores alocados na obra estejam devidamente uniformizados, com crachás de identificação e munidos de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- 7.15** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, tampouco empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.16** Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados alocados à execução dos serviços;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



7.17 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção das obras/serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

7.18 Manter na obra Livro de Ocorrências, às suas expensas, sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todos os fatos relevantes relacionados à execução da obra, nos termos previstos no item 17.5;

7.19 Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações previstas, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.20 Comunicar ao Fiscal do CONTRATO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente ocorrido no local dos serviços;

7.21 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da Obra;

7.22 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

7.23 Comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

7.24 Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas, conforme especificado em projeto e/ou planilhas.

7.25 Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

7.26 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo nas condições previstas no presente CONTRATO;

7.27 Em caso de subcontratação, realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, permanecendo responsável integralmente pela perfeita execução contratual;

7.28 Manter, durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação exigidas na licitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



7.29 Comunicar à CONTRATANTE as operações de cisão, incorporação ou fusão realizadas em sua estrutura societária.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de XXX dias, para início da execução da obra;

8.3. Providenciar a licença de instalação da obra, como condição para o início da execução dos serviços;

8.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na legislação pertinente e neste CONTRATO;

8.5. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, qualquer fato que acarrete interrupção de sua execução;

8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.7. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações constantes do Edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, fornecendo por escrito as informações necessárias;

8.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.9. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA, decidir sobre a viabilidade de continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas neste CONTRATO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



8.10. Sempre que reputar necessário, solicitar à CONTRATADA os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do CONTRATO, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato e poderá ensejar rescisão contratual”

9.2. A critério da CONTRATADA, a garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do CONTRATO, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da CONTRATADA tenha sido inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do presente CONTRATO, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.2.3. A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do CONTRATO, devendo ser renovada em caso de alteração do valor do CONTRATO ou de prorrogação de sua vigência.

9.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



9.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.5. Caso a opção seja por utilizar caução em dinheiro, esta deverá ser processada através de depósito em favor da XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, junto à instituição bancária XXXXXXXX, Agência XXXX-X, Op. XXX, Conta XXX.XXX-X e apresentar comprovante, dentro do prazo legal, quando da convocação para assinatura do CONTRATO Administrativo.

11.1. Em caso de alteração para aumento do valor do CONTRATO, ou de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser complementada ou renovada nas mesmas condições.

9.7. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva recomposição no prazo determinado pela autoridade competente, contado da data em que tiver sido notificada.

9.8. Após a execução do CONTRATO, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o trâmite descrito na presente Cláusula.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Na periodicidade prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a planilha com os serviços executados e a respectiva memória de cálculo detalhada.

10.2.2. A Fiscalização do CONTRATO terá o prazo de XX (XXXX) dias úteis, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item 10.2.1, para verificar se os serviços indicados foram efetivamente executados, analisando os respectivos quantitativos previstos no documento encaminhado pela CONTRATADA.

10.2.3. Considerar-se-á apenas como quantidades de serviços a serem medidas os serviços concluídos integralmente até o momento da medição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



10.2.4. Após o atesto da Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar, em até XX dias, o boletim de medição assinado pelo responsável técnico, acompanhado da Nota Fiscal e dos demais documentos e certidões, conforme previsto neste CONTRATO.

10.2.5. A conclusão da medição definitiva não exige a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PE, à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, à comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e à prestação da garantia.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste CONTRATO.

10.3.1. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a manutenção das condições de habilitação será comprovada mediante a apresentação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e da certidão falimentar.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

10.6. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a correspondente ordem bancária.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que não esteja prevista no CONTRATO.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = IPCA

10.11. O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

10.12. Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes da planilha de preços e do cronograma físico financeiro, serão observadas as seguintes regras:

10.12.1. Somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente.

10.12.2. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

10.13. Os pagamentos dos valores relativos à Mobilização e Desmobilização serão liberados pela Fiscalização quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

10.14. Os itens referentes a tratamento, reciclagem, disposição de resíduos, serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação pela CONTRATADA à Fiscalização do documento de "Certificado de Reciclagem e entulho" emitido pela empresa que executará o respectivo tratamento, reciclagem ou receberá o material para disposição do mesmo, acompanhado da respectiva nota fiscal. Neste documento deverá constar entre outras informações, o tipo e a quantidade do material, proveniente da obra, que foi tratado, reciclado ou recebido para disposição final.

10.15. O pagamento da última medição só será realizado após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização do CONTRATO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

11.1.1. As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2. O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do CONTRATO, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do CONTRATO e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, devendo ser assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora diante da proposta da segunda colocada na licitação e observados, nos custos unitários dos aditivos contratuais, os limites estabelecidos para os custos unitários de referência.

11.3. Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, entendidos como aqueles serviços não constantes na planilha orçamentária, o(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) nas tabelas de referência abaixo especificadas referentes à data do orçamento da licitação, na seguinte sequência:

11.3.1. Relação de Tabelas de Referência: a) Tabela 1; b) Tabela 2; c) Tabela 3 (...)

11.4. Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição dos preços unitários, pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, neste último caso com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, utilizando-se, na ausência de tabelas referenciais, preços obtidos no mercado, através de cotações.

11.5. Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado o deflator, com base na variação dos índices de reajustes contratual ocorrida entre a data da cotação e a data base do orçamento estimativo.

11.6. Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, na forma dos itens 11.3, 11.4 e 11.5, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

11.7. Sobre o valor total desses serviços incluir-se-á a taxa de BDI considerado no orçamento referencial elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

$K = \frac{\text{Valor global da proposta vencedora}}{\text{Valor global do orçamento estimado}}$

Valor global do orçamento estimado

11.8. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários válidos no momento da medição.

11.9. Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de específica autorização do CONTRATANTE, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela CONTRATADA redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as regras protetivas ao erário.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



12.1. Será admitida a subcontratação do objeto deste contrato, no percentual máximo de 30% (trinta por cento), sendo vedada a sub-rogação do CONTRATO.

12.2. Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na licitação;

12.3. Toda subcontratação deve ser previamente submetida à apreciação do CONTRATANTE, apenas podendo ser efetivada após a sua expressa anuência;

12.4. Cabe à CONTRATANTE avaliar se a SUBCONTRATADA cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis;

12.5. Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido:

13.1.1 Provisoriamente: serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

13.1.2 Definitivamente: após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do aceite provisório.

13.2 Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

13.3 Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 15.1.3.

14.2. As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.3. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

14.4. A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

14.4.1. Em caso de reincidência pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



14.4.2. Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

14.4.3. Pelo atraso no serviço executado, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

14.4.4. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada após 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo estipulado: até 10% (dez por cento) do valor do referido serviço;

14.4.5. Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

14.4.6. Pela recusa da contratada em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 30 (trinta) dias a contar do término do prazo fixado na notificação: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

14.4.7. Pela inexecução total da obra contratada ou pela prática dos atos descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

14.5. Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4, bem como, quando for o caso, no prazo da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

14.5.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

14.5.2. Os danos resultantes da infração;

14.5.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.5.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

14.5.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



14.6. O enquadramento das penalidades nas faixas de multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.5.

14.7. A penalidade prevista no item 14.1.4 deverá ser comunicada à Procuradoria Municipal, para registrado nos cadastros.

14.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

14.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do inciso II, do artigo 15, da Lei nº 16.722/2019, conforme o caso.

15.2. A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



9.6. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.

9.6.1. A CONTRATANTE designa XXXX (**nome, matrícula e cargo**) como servidor responsável pelas atribuições de fiscalização previstas no item 16.1, que será assessorado pela equipe do setor XXX.

9.7. A CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do CONTRATO e sua equipe, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o CONTRATO, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso da fiscalização aos locais da obra, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

9.8. O fiscal do CONTRATO terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no CONTRATO, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

9.9. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve o fiscal do CONTRATO informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

9.10. A CONTRATADA manterá na obra Livro de Ocorrências, no qual deverá o fiscal assinalar as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas à execução dos serviços, em especial:

9.10.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

9.10.2. O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

9.10.3. As modificações efetuadas no decorrer da obra;

9.10.4. As consultas à fiscalização;

9.10.5. Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;

9.10.6. As respostas às interpelações da fiscalização;

9.10.7. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



9.11. O Livro de Ocorrências deverá sempre estar atualizado, com folhas numeradas, em três vias, uma cabendo ao fiscal do CONTRATO, e duas outras à CONTRATADA.

9.12. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

9.13. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o CONTRATO.

9.14. A gestão do contrato será de incumbência do servidor XXXXXX (**nome, matrícula e cargo**), que, dentre outras atribuições, deverá:

9.14.1. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.14.2. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

9.14.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

9.14.4. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

9.14.5. Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

9.14.6. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

9.15. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo de ciência anexo.

9.16. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO

17.1. O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade CONTRATANTE ou em sistema eletrônico próprio.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente CONTRATO.

Camaragibe/PE, de de

SECRETARIA OU ENTIDADE

CNPJ

CONTRATANTE

<REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA>

<RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA>

CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL

Obs: A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada por meio de Termo específico, a ser redigido em papel timbrado do Licitante, incluindo endereço postal completo, número de telefone, fax e correio eletrônico, e com o seguinte teor:

Á

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Camaragibe

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º xx/2023

Em atendimento ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020, e atendendo aos requisitos do Edital, objetivando a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxE, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que venham a ser detectados quando de sua verificação, a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL), com CNPJden.____, sedena_(endereço completo), apresenta a presente PROPOSTA COMERCIAL nos seguintes termos, acompanhada dos demais documentos exigidos no edital:

O **nosso preço total global** para a execução dos serviços previstos no Edital em epígrafe **é de R\$(VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS)(POR EXTENSO)**, de acordo com a planilha de preço em anexo.

O prazo de execução dos serviços é de (_____) (POR EXTENSO) Meses a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de validade dessa proposta é de 60 _____ (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de entrega da mesma.

Declara que:

- nopreçopropostojáestãocomputadostodosequaisquercustosparaaexecuçãodoserviços,seguro semgeral, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como lucro e demais elementos constantes do Edital, restrito, entretanto, às condições e valores estimados pela Administração (como por exemplo: Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.).
- tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em epígrafe e a inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e a intenção de apresentá-la, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



- d) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supra quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar nesta licitação não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, nem recebido ou fornecido, com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação, com o também não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, antes da abertura oficial das propostas;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dados bancários	Banco:	
	Agência	
	Conta Corrente:	

Atenciosamente,

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

OBS: Observar os requisitos exigidos no item 5 do presente edital para apresentação da proposta. Sr. Licitante, por favor observar os Anexos de Planilha Orçamentária, Composições, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial de Cálculo do presente edital, tendo em vista a descrição dos serviços.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



ANEXO V - DECLARAÇÕES MODELO 01
(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA)
DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ref.: Edital de Nº.

Objeto:

DECLARO que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF/CREA nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente credenciado a representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, visitou o local de execução do serviço objeto do Edital em epígrafe, em atendimento ao item 8.3 do Projeto Básico.

_____,xxxx, de xxxxxxxxx de 2023.

Nome e CNPJ da empresa

Servidor da Secretaria de INFRAESTRUTURA



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 02

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ref.: Edital de Nº.

Objeto:

(Empresa _____)
, CNPJ nº. _____ sediada à (endereço completo) _____, através de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que são objeto do Edital de Licitação acima referenciado, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de InfraEstrutura de Camaragibe.

_____,xxxx, de xxxxxxxxx de 2023.

Nome e CNPJ da empresa

Representante Legal da empresa

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ____/2022, que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 147/2014, DEVERÁ SER INCLUÍDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

- 5) Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Município, (dia, mês e ano)

.....

Assinatura e nome do representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 04

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0XX/2023

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIOS E
DEMAIS QUALIFICAÇÕES) _____, da empresa
(NOME DA EMPRESA E CNPJ) _____, com sede à (ENDEREÇO DA
EMPRESA) _____, na
cidade
de _____, Estado de _____, para fins de participação na

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ___/2021/SESAU vem DECLARAR que o movimento da Receita Bruta Anual da
empresa não excede o limite fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e enquanto Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte vem REQUERER tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo
3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.**

Declaramos também que:

- somos optante do simples nacional.**
 NÃO somos optante do simples nacional.

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 05

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

(Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ (N.º DO CNPJ) _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICAS N.º 04/2021, indica o Senhor(a) (NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO) _____, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade n.º (N.º DOCUMENTO) emitido por (ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO), e do C.P.F. n.º (N.º DO CPF), residente à (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE/ESTADO), inscrito sob n.º (N.º DOCREA) no (CREA/ESTADO), pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação.

O Responsável Técnico, supra indicado e pertencente ao quadro permanente da empresa, DECLARA, expressamente, sua disponibilidade profissional para a execução dos serviços da licitação.

(LOCAL E DATA).

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, identidade e assinatura do profissional indicado como Responsável Técnico)



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº134.2023.TPNº 008.2023/PMCG



MODELO 06
MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO E PARENTESCO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

Processo nº. /2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº./2023

OBJETO:

_____ [RAZÃO SOCIAL], DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao Edital, que:

1. Seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

2. Não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira da Prefeitura ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação;

Local e Data.....

Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº118.2023.CPNº 001.2023/PMCG



MODELO 07
MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº _____, com poderes para outorgar mandato, vêm pela presente informar a V. S^a. que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, é pessoa designada para representar a nossa empresa, durante o processo licitatório denominado CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0XX/2020, com plenos poderes para assinar qualquer documento relacionado com o certame retro mencionado, podendo inclusive desistir da interposição de recursos.

Local e data

Responsável legal da empresa (nome e assinatura)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação PL Nº118.2023.CPNº 001.2023/PMCG



MODELO 08MODELO DE PROCURAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com poderes para conferir mandato, vêm pela presente, outorgar ao Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, poderes específicos para firmar compromisso com o Município de Camaragibe.

Local e data

Responsável legal da empresa (nome e assinatura)

DADOS DO(S) SÓCIO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da Empresa: _____

Nome do Sócio: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____ Residência e Domicílio: _____

Cédula de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF/MF: _____

Local e data

nome e assinatura do responsável pela empresa:

- Obs.: 1 – A credencial para participação no certame e a procuração para firmar compromisso só terão validade com firma reconhecida; e
2 – O campo relativo aos “dados do sócio responsável” só precisa ser preenchido caso não tenha sido estabelecido procurador para assinar o contrato